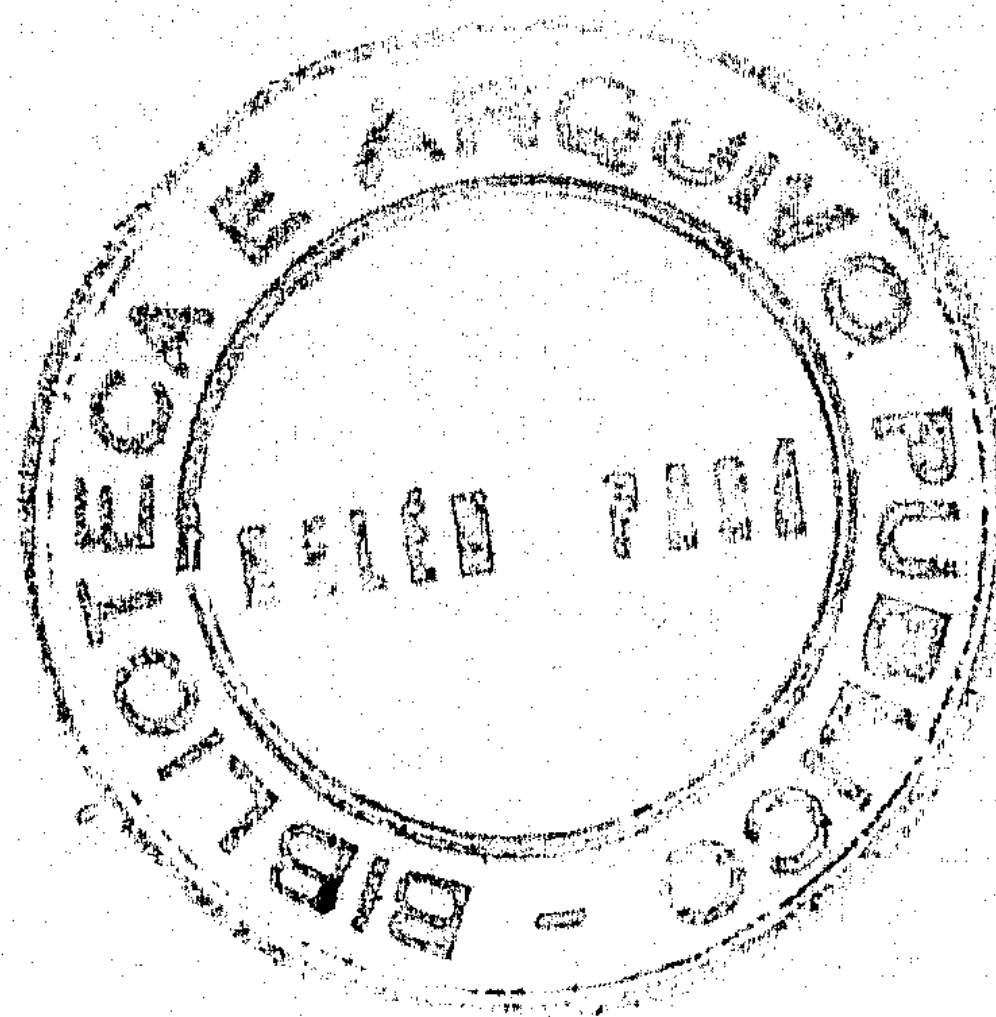




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 86.º DA REPÚBLICA — N.º 23.196

BELÉM — SÁBADO, 24 DE JANEIRO DE 1976

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR
Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO

GABINETE CIVIL
Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR
Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Administração

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

Prof. ACY DE JESUS NEVES DE BARROS PEREIRA

Consultor Geral do Estado

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETO N. 9.474 — PORTARIA N. 3.267
do Governo do Estado.

— x —

PORTARIAS da Secretaria de Estado de Saúde Pública e da Secretaria de Estado de Agricultura.

— x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL E CONVOCAÇÕES
de diversas firmas.

— x —

EDITAL DE CONVOCAÇÃO — do Ministério da Aeronáutica — Comando Geral do Ar.

— x —

TERMO DE CONVÊNIO — do Governo do Estado do Pará.

— x —

BOLETINS NS. 200 e 201/75 — da Justiça Federal de 1a. Instância.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.474 — DE 21 DE
JANEIRO DE 1976

Aprova o Regulamento da Lei n.
4589, de 18 de novembro de 1975

O Governador do Estado do Pará,
no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 22
da Lei n. 4589, de 18 de novembro de
1975, sobre a regulamentação do diplo-
ma legal, no prazo de noventa (90) dias,
a partir da data de sua publicação,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado o Regula-
mento, que com este baixa, da Secreta-
ria de Estado de Cultura, Desportos e
Turismo, criada pela Lei n. 4589, de 18
de novembro de 1975.

Art. 2.º — Este Decreto entrará em
vigor na data de sua publicação, revoga-
das as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do
Pará, 21 de janeiro de 1976.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Administração

Prof. Acy de Jesus Neves de Barros
Pereira

Secretário de Estado de Cultura,
Desportos e Turismo

REGULAMENTO DA LEI N. 4589, DE 18
DE NOVEMBRO DE 1975

CAPÍTULO I

Dos Objetivos

Art. 1.º — A Secretaria de Estado
de Cultura, Desportos e Turismo, criada
pela Lei n. 4589, de 18 de novembro de
1975, tem por finalidade:

a) — promover a preservação do
patrimônio histórico, literário, artístico
e científico;

b) — promover o desenvolvimento e
a difusão da cultura em todas as suas
modalidades;

c) — incentivar o desenvolvimento
do turismo no Estado;

d) — proporcionar apoio aos espor-
tes e estimular o desenvolvimento das
atividades desportivas em todas as suas
modalidades.

Art. 2.º — A Secretaria de Estado de
Cultura, Desportos e Turismo será re-
presentada por seu titular ou, por de-
legação deste, pelo Chefe de Gabinete
ou por um dos Diretores de Departamen-
to de sua organização estrutural.

Art. 3.º — A Secretaria de Estado de
Cultura, Desportos e Turismo tem como
órgãos normativos:

a) — o Conselho Estadual de Cul-
tura, com as atribuições e organização

previstas na Lei n. 4073, de 30 de dezem-
bro de 1967 e no Decreto-Lei n. 97, de
24 de outubro de 1969;

b) — o Conselho Regional de Des-
portos, com as atribuições e organização
previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO II

Da Organização Administrativa e da Competência

Art. 4.º — A organização estrutural
da Secretaria de Estado de Cultura, Des-
portos e Turismo compreende os se-
guintes órgãos:

I — Da Administração Direta:

a) — Gabinete do Secretário;

b) — Departamento de Cultura;

c) — Departamento de Administra-
ção.

II — Da Administração Indireta:

a) — Companhia Paraense de Turis-
mo — PARATUR, com as funções que lhe
foram atribuídas pela Lei n. 4368, de 09
de dezembro de 1971;

b) — a Fundação Desportiva Para-
ense, com as funções e a organização
que lhe foram atribuídas pelo Decreto-
Lei n. 51, de 19 de agosto de 1969.

Art. 5.º — O Gabinete do Secretário
compõe-se de:

a) — Chefia de Gabinete;

b) — Assessoria Jurídica;

c) — Assessoria de Relações Públi-
cas;

d) — Assessoria Setorial de Plane-
jamento;

e) — Assessorias Especiais.

Art. 6.º — Compete ao Secretário de
Estado de Cultura, Desportos e Turis-
mo:

I — exercer a direção superior da
Secretaria;

II — examinar, promover e autori-
zar medidas que visem ao desenvolvi-
mento dos trabalhos de difusão cultu-
ral, promoção turística e desportiva e
outras que se coadunem com a finali-
dade da Secretaria;

III — delegar competência, de acor-
do com a legislação em vigor,

IV — ordenar as despesas;

V — admitir e dispensar servido-
res, quando lhe for expressamente defe-
rida essa competência;

VI — aplicar penalidades aos servi-
dores da Secretaria;

VII — desempenhar as demais fun-
ções inerentes ao cargo.

Art. 7.º — Ao Gabinete do Secretário
como órgão de assessoramento direto e
imediato ao Secretário de Estado de Cul-
tura, Desportos e Turismo, compete:

I — assessorar o Secretário em sua
representação, encarregando-se do pre-
paro dos despachos em geral;

II — integrar, em torno do Secretá-
rio, seus órgãos de assistência direta e
imediata;

III — representar o Secretário, quan-
do determinado;

IV — preparar a agenda das ativi-
dades diárias e atender ao público e às
autoridades.

§ 1.º — Integrarão o Gabinete, além
de seu Chefe e sua Secretaria, as seguin-
tes Assessorias:

I — Assessoria Jurídica, com in-
cumbência de assessorar o Secretário em
assuntos de ordem jurídica ligados às
atividades da Secretaria;

II — Assessoria de Relações Públicas,
incumbida de prestar ao Secretário, as-
sessoramento em todos os assuntos li-
gados a relações públicas e aos traba-
lhos de comunicação em geral;

III — Assessoria Setorial de Plane-
jamento, com as funções definidas na
Lei 4583, de 24 de setembro de 1975, que
instituiu o Sistema Estadual de Plane-
jamento;

IV — Assessorias Especiais, que cui-
darão do assessoramento do Secretário
em assuntos técnicos ou especializados,
não abrangidos pelas assessorias espe-
cíficas.

§ 2.º — As Assessorias Especiais se-
rão constituídas estritamente na medida
das necessidades do Secretário, em se
assessorar diretamente por técnicos e es-
pecialistas, desde que esse trabalho não
lhe possa ser proporcionado por órgão
da estrutura da Secretaria, mediante pré-
via autorização do Governador do Es-
tado.

Art. 8.º — O Departamento de Cul-
tura compreende:

a) — Gabinete do Diretor;

b) — Divisão de Tombamento do
Patrimônio Cultural;

c) — Divisão de Difusão Cultural;

d) — Teatro da Paz;

e) — Biblioteca e Arquivo Públicos;

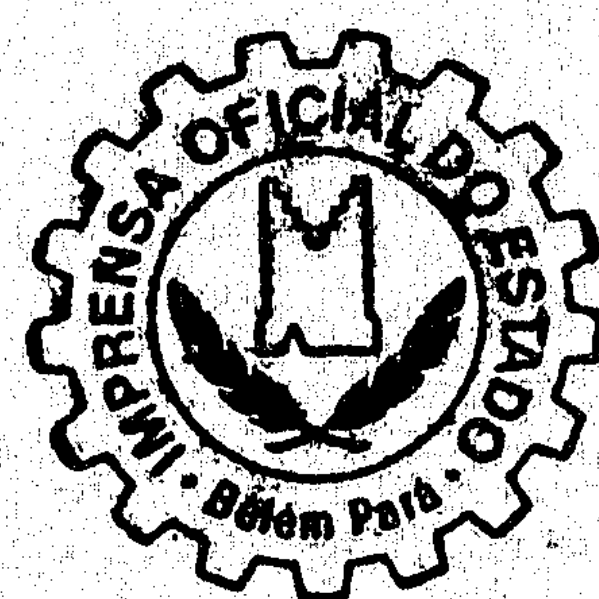
f) — Museu da Imagem e do Som;

g) — Orquestra Sinfônica Paraense.

§ 1.º — A Divisão de Tombamento
do Patrimônio Cultural manterá um Ser-
viço de Cadastro.

§ 2.º — Além dos órgãos especifica-
dos no "caput" deste artigo, integrarão
também o Departamento de Cultura, os
Museus, Teatros e outros órgãos cultu-
rais que forem criados pelo Poder Exe-
cutivo Estadual.

Art. 9.º — Ao Departamento de Cul-
tura compete:



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

**Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :**
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Crs.	D. O.	Crs.
Anual	700,00	N.º atre-	
Semestral . .	400,00	do ao ano	
		umenta ..	2,90
Outros Es-		Publicações	
tados e Mu-		Página co-	
nicipios		mum, cada	
		centímetro..	15,00
		Página de	
N.º avulso..	3,00	de - preço	
Anual . . .	1.000,00	Contabilidade	
Semestral .	500,00	fixe	1.300,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

I — executar a política cultural da Secretaria de Estado;

II — promover o desenvolvimento e o aprimoramento da cultura em todas as suas modalidades;

III — sugerir a criação de agremiações literárias ou artísticas, centros de artes, órgãos de pesquisa cultural, orquestras, corais, grupos folclóricos, salões de exposição, teatro, bibliotecas, pinacotecas, discotecas e organizações em geral, devendo o ato de criação dispor sobre a forma de sua manutenção;

IV — promover a organização e o funcionamento de museus sobre as diversas manifestações da cultura artística, literária e científica do Estado;

V — elaborar e manter o cadastro e o registro do patrimônio histórico, artístico e científico do Estado;

VI — zelar pelo patrimônio cultural e científico do Estado;

VII — promover o estudo, a guarda, a preservação, a restauração de obras de arte e peças de real significado para a tradição cultural do Estado;

VIII — estimular a criação artística, promover a realização de espetáculos, festivais, campanhas, comemorações, cursos e conferências de caráter cultural;

IX — manter intercâmbio cultural com outras instituições existentes no Estado e com entidades nacionais e internacionais;

X — elaborar o seu plano anual de ação e fazer estudos e projetos de empreendimentos que pretenda realizar.

Art. 10 — O Departamento de Administração compreende:

a) — Gabinete do Diretor;
b) — Divisão de Pessoal e Finanças, integrada por:

— Serviço de Pessoal;
— Serviço de Finanças.

c) — Divisão de Material e Serviços Gerais, integrada por:

— Serviço de Material;
— Serviço de Comunicação;
— Zeladoria.

Art. 11 — Ao Departamento de Administração compete:

a) — executar as funções relativas à administração do pessoal, das finanças, do material e dos serviços gerais da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo;

b) — proporcionar ao Departamento de Cultura o apoio de que necessitar para controle, guarda e proteção do patrimônio cultural.

Art. 12 — Compete à Divisão de Pessoal e Finanças:

I — Quanto ao Serviço de Pessoal:

a) — manter cadastro atualizado dos servidores da Secretaria, compreendendo os da administração centralizada ou descentralizada, do qual constem os elementos indispensáveis à vida funcional dos servidores;

b) — registrar todos os atos do Governador do Estado, do Secretário de Estado e de outras autoridades relativas aos servidores da Secretaria;

c) — cuidar dos trabalhos de movimentação de pessoal;

d) — expedir certidões, atestados, cópias de fichas ou documentos equivalentes, relativos à vida funcional dos servidores;

e) — controlar os trabalhos de elaboração de folhas de pagamento, articulando-se com o Serviço de Finanças e com os órgãos próprios da estrutura;

f) — promover a lotação, remoção e transferência de servidores da Secretaria, de acordo com as necessidades do serviço e em articulação com os órgãos interessados.

II — Quanto ao Serviço de Finanças:

a) — responsabilizar-se pela orientação técnica e normativa relativa ao Sistema de Administração Financeira e Contábil da Secretaria;

b) — elaborar tomadas e prestações de contas a serem encaminhadas aos órgãos próprios;

c) — proceder ao levantamento de balanço, balancete, demonstrativo ou quaisquer outras peças contábeis;

d) — efetuar levantamentos relacionados à administração orçamentária;

e) — desincumbir-se de quaisquer outras atribuições que lhe sejam conferidas e relacionados com o Sistema de Administração Financeira e Contábil da Secretaria;

f) — propor normas e medidas ou quaisquer atos administrativos que tenham por finalidade a melhoria dos seus trabalhos;

g) — processar os pagamentos das despesas da Secretaria.

Art. 13 — Compete à Divisão de Material e Serviços Gerais:

I — Quanto ao Serviço de Material:

a) — comprar, distribuir, guardar e conservar o material necessário aos trabalhos da Secretaria;

b) — preparar e processar licitações;

c) — organizar e manter o almoxarifado;

d) — abastecer todos os órgãos da Secretaria de material de consumo permanente.

II — Quanto ao Serviço de Comunicação:

a) — orientar, controlar e dar execução aos trabalhos de transportes e comunicações na área da Secretaria;

b) — responsabilizar-se pelo funcionamento dos serviços de impressão e reprodução de atos, documentos e publicações;

c) — propor normas e medidas ou quaisquer atos administrativos, que tenham por finalidade aumentar a eficiência e a eficácia dos seus trabalhos.

III — Quanto ao Serviço de Zeladoria:

a) — zelar pela segurança, conservação e limpeza dos bens móveis, imóveis e sernoventes utilizados pela Secretaria;

b) — manter cadastro atualizado de todos os bens móveis e imóveis utilizados pela Secretaria e de todas as suas áreas de serviço;

c) — coletar, junto a todos os setores de serviço na Secretaria, os dados necessários para diagnosticar a faixa de seu rendimento operacional.

CAPÍTULO III

Disposições Gerais e Transitórias

Art. 14 — Os cargos de provimento em Comissão e os de provimento efetivo do quadro de pessoal do Teatro da Paz e da Biblioteca e Arquivo Públicos, criados antes da publicação da Lei n. 4589, de 12 de novembro de 1975, e não extintos, passam a fazer parte integrante do

quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 15 — As tabelas de remuneração do pessoal variável e as de gratificação do pessoal do quadro da Secretaria serão aprovados pelo Chefe do Poder Executivo, mediante proposta do Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 16 — O Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo baixará os atos necessários à execução das tarefas pertinentes a cada órgão integrante da estrutura da Secretaria.

Art. 17 — No prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da publicação deste Regulamento, o Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo, aprovará os regimentos dos órgãos de administração direta integrantes da Secretaria.

Art. 18 — Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Art. 19 — Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
(G. — Reg. n. 179)

PORTARIA N. 3267 — DE 21 DE JANEIRO DE 1976

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o afastamento do titular da Secretaria de Estado da Fazenda, que viaja para Brasília-DF, a interesse da Administração Estadual, nos dias 21 e 23 do corrente,

RESOLVE:

Designar o Dr. Almir Fortes da Costa, para responder pela Secretaria de Estado da Fazenda, durante a ausência de seu titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 21 de janeiro de 1976

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 1838

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e

Considerando que ao funcionário Wladirson Figueira Torres, matrícula n. 202.290, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, nível-24, do Quadro Permanente, lotado na Divisão dos Serviços Odontológicos da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02 de julho de 1965 a 02 de julho de 1975.

RESOLVE:

Determinar, de comum acordo com o funcionário, goze a licença especial acima mencionada no total de Noventa (90) dias no período de 01.01.1976 a 30.03.1976.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Secretaria de Estado de Saúde Pública. 30 de dezembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. Reg. n. 297 — Dia: 24.01.76)

AGRICULTURA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 00676 — GAB

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista que o Eng.º Agr.º Maria

Lucimar Sizo Melo, que responde pelo expediente do Departamento de Terras Colonização e Cooperativismo, encontra-se afastada para tratamento de saúde,

RESOLVE

1 — Designar o Engenheiro Agrônomo Paulo Sérgio Botelho Soares, para responder pela direção e expediente do Departamento de Terras, Colonização e Cooperativismo.

2 — Cessar nesta data, os efeitos da Portaria n. 96/74, de 07.05.1974, que designou o Engenheiro Agrônomo, Maria Lucimar Sizo Melo, para responder pelo expediente do D.T.C.C.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 14 de janeiro de 1976.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA

MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. n. 305 — Dia: 24.01.76)

PORTARIA N. 00676

O Secretário de Estado de Agricultura, usando de suas atribuições, e tendo em vista a necessidade de eliminar Títulos Definitivos de alienação de Terras Devolutas situadas em lotes coloniais

RESOLVE:

1. Designar os Engenheiros Agrônomos, Paulo Sérgio Botelho Soares e

Nanetti Araújo Guimarães, Diretores de Departamento e de Divisão do D.T.C.C. e o Senhor José Elias Emin, Assessor de Assuntos para o Interior, para sob a Presidência do primeiro procederem publicamente à queima de Títulos Definitivos inutilizados de alienação de Terras Devolutas em lotes coloniais.

2. Os Títulos inutilizados estão encadernados em 3 (três) livros que contém os talões numerados de 1299 até 1398 no primeiro, de 1399 a 1498 no segundo e 1499 a 1598 no terceiro.

3. Os livros e talões serão conferidos diante de testemunhas e incinerados a seguir juntamente com os canhotos respectivos e após a queima será lavrada ata referente ao ato, devidamente assinada pela Comissão e testemunhas presentes, e posteriormente registrada no Cartório de Títulos e Documentos.

Dê-se Ciência, Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Agricultura, em 19 de janeiro de 1976.

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA

MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Agricultura

(Ext. Reg. n. 305 — Dia: 24.01.76).

ANÚNCIOS

COMARCO — CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO

C.G.C. N. 05.426.507

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 11:00 horas, na sede social à Fazenda Pau D'Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária dos Srs. Acionistas da Comarco — Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco, os quais, atenderam o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27 de março de 1975 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 23, 24 e 25 de março de 1975. Verificou-se no ato, a presença dos Srs. Acionistas, em número legal, conforme se constatou pelas assinaturas lançadas no livro Registro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Amadeu Bardella Caparelli, que convidou a mim, Marcus Vinicius de Ranieri, para Secretário, o que acedi. Iniciando os trabalhos, determinou o Sr. Presidente, para que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: — "COMARCO CIA. MELHORAMENTOS DO PAU D'ARCO - C.G.C. N. 05.426.507 — Edital de Convocação — Convidam-se os Srs. Acionistas da Comarco Cia. Melhoramentos do Pau D'Arco a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1975, às 11:00 horas, na sede social, à Fazenda Paul D'Arco, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.74; b) Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício; c) Eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários; d) outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40. Conceição do Araguaia, 17 de março de 1975. d) Marcus Vinicius de Ranieri —Diretor". A seguir, declarou o Sr. Presidente, terem sido, o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas, o Re-

latório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de março de 1975 e, solicitou-me para que os lesse, o que fiz. Em seguida, foram esses documentos submetidos à discussão e logo a seguir, a votação, tendo-se apurado sua aprovação, com abstenção dos legalmente impedidos. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão, para posterior votação, o assunto referente ao item B da Ordem do Dia, ou seja, "fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício". Feito isso, decidiu-se a fixação, para o próximo mandato, de uma verba de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), como pagamento de honorários da Diretoria, ratificados os valores já contabilizados de janeiro até esta data, nas bases acima citadas, ficando a critério dos Srs. Diretores, a distribuição dessa verba, da forma que melhor lhes aprouver. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários. Após o assunto ter sido colocado em votação, apurou-se que, para membros do Conselho Fiscal Efetivo foram eleitos os Srs.: — Manoel Augusto Pacheco, brasileiro, desquitado, engenheiro, C.I.C. N. 007.188.318, residente em São Paulo à Antero Barbosa, 163; José Luiz Gonçalves Fernandes, brasileiro, casado, economista, C.I.C. n. 005.362.618, residente em São Paulo à Alameda Jau, 150 apto. 24 e Dejáir Daniel de Souza, brasileiro, casado, economista, C.I.C. N. 059.549.518, residente à Rua Jorge Tibirica de Piratininga 85, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, fixando-se os seus honorários em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a cada um dos membros efetivos, por sessão a que comparecerem. Para membros do Conselho Fiscal Suplentes foram eleitos os Srs. Rodolfo Gios, brasileiro, casado, contador, C.I.C. N. 007.737.518, residente em São Paulo à Av. Deputado Emílio Carlos, 210; Alfredo Camargo Penteado, Neto, brasileiro, casado, Advogado, C.I.C. N. 037.013.608, residente em São Paulo à Rua Santa Columba, 17 e foi reeleito o Sr. Manuel Freire Fonseca, brasileiro, casado, industrial, C.I.C. N. 003.084.808, residente em São Paulo à Rua Pero Leme, 45. Finalmente, reportando-se ao item D da Ordem do Dia, "outros assuntos de interesse social", o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, não havendo ninguém, manifestado o desejo de falar, suspendeu a sessão para a lavratura da pre-

sente ata o que foi feita por mim. Reaberta a reunião, foi a ata lida por mim e aprovada por todos os presentes, que passam a assiná-la. Amadeu Bardella Caparelli — Presidente — Marcus Vinicius de Ranieri — Secretário — (a) Claudio Bardella, Amadeu Bardella Caparelli, Marcus Vinicius de Ranieri.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1975.

MARCUS VINICIUS DE RANIERI

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29 de julho de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1402/75 a 1a. Via da presente Ata, de Comarco — Cia. de Melhoramentos do Paulo D'arco.

Belém, 29 de julho de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial

do Estado do Pará

(T. n. 24.381 — Reg. n. 279

— Dia: 24/01/76).

Lima, Irmãos S/A. —

Indústria e Comércio

Ata da Reunião da Diretoria de "Lima, Irmãos S.A. — Indústria e Comércio", realizada em 17 de Janeiro de 1976.

Aos dezessete (17) dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis (1976), às oito (8) horas na sede social, sita à rua 15 de Novembro número 324, nesta cidade, com a presença da totalidade de seus Membros, reuniu-se a Diretoria de "Lima, Irmãos S.A. — Indústria e Comércio". Dando início aos trabalhos, o senhor Fernando de Matos Lima, Diretor Presidente da Sociedade, convidou a mim, Cassiano Pinto da Silva, para Secretário, e declarou aos presentes que a reunião tinha por finalidade a apreciação e decisão sobre a extinção das Filiais situadas à avenida Senador Lemos número 247, bairro de São João do Bruno, nesta cidade e à rua do Lucas número 163, na Cidade de São Paulo, as quais não chegaram a funcionar até a presente data. Justificou o senhor Presidente a conveniência da extinção das referidas Filiais em face das dificuldades de ordem administrativa para um perfeito controle e distribuição dos serviços. Submetido à discussão, foi o assunto depois de bastante debatido, pos-

to em votação, sendo aprovado por unanimidade. Ainda por manifestação unânime dos Diretores presentes, foi aprovada uma proposta do Diretor, Senhor Antonio de Matos Lima para que seja atribuído à Matriz o Capital des-tacado para as referidas Filiais, de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) de cada um. Nada mais havendo a tratar e como ninguém mais se manifestasse, o senhor Presidente determinou a lavratura desta Ata, a qual, depois de lida e conferida, foi aprovada e assinada por todos os Diretores. (aa) Cassiano Pinto da Silva — Secretário e Fernando de Matos Lima — Presidente. Belém, Pará, 17.01.1976. (aa) Fernando de Matos Lima, Cassiano Pinto da Silva, José de Oliveira Mendes, Antonio de Matos Lima, Raimundo Célio Flores, Antonio Hernanni de Almeida Lima e Alvaro Antonio de Oliveira Pires.

Está conforme o original transcrito do livro próprio.

Belém, Pará, 17 de Janeiro de 1976

Cassiano Pinto da Silva
Secretário

C.P.F. — 000.250.462

Francisco Moreira Pacheco
Contador

CRC-Pa. n.º 0584 — CRC-Pará. n.º 1138

Cartório Kés Miranda

Reconheço as assinaturas de Cassiano Pinto da Silva e Francisco Moreira Pacheco.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.
Belém, 17.01.1976

Carlos N. A. Ribeiro
Tabelião Substituto

Junta Comercial do Pará
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 20.01.76, foi arquivado nesta Jucepa, sob o número 110/76 a 1ª Via da presente Ata, de "Lima, Irmãos S.A. — Indústria e Comércio".

Belém, 20 de janeiro de 1976

Alfredo Ferreira Coêlho
Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 296 — Dia — 24.1.76)

AGRO PECUÁRIA JOATÃO S.A.

C.G.C. 04.792.537/0001

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1.975.

Aos trinta dias do mês de abril de um mil, novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas em sua sede social à

Travessa Campos Salles n. 124, Conjunto 4, na cidade de Belém, Estado do Pará, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial do Estado do Pará" nos dias 16, 17 e 18 de abril e no jornal "A Província do Pará" nos dias 10, 11 e 12 do mês de abril, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Agro Pecuária Joatão S.A., representando a totalidade do capital social, conforme anotado no respectivo "Livro de Presença" de acionistas. Assumiu a presidência, segundo disposições estatutárias o Sr. Sady Schueler Moura, Diretor-Presidente da Sociedade, que convidou a n.ºm, Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, acionista, para servir como Secretário, ficando assim constituída a mesa. Instalada a Assembléia e em obediência à Ordem do Dia, o Sr. Presidente determinou que fosse feita a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, com o respectivo parecer favorável do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1974, documentos esses publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, em 25 de abril de 1975 e que após discutidos em todos os seus aspectos, foram aprovados por unanimidade deixando de votar os legalmente impedidos. Obedecendo-se ao segundo item da Ordem do Dia, passou-se à eleição da Diretoria para o novo mandato bi-anual e por proposição da acionista Sra. Thais Telles de Menezes Moura, foram reeleitos por unanimidade, respeitadas as disposições legais, para Diretor-Presidente o Sr. Sady Schueler Moura, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG 709.378, inscrito no CPF sob o n.º 007.926.918, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Suécia n.º 474; para Diretor Vice-Presidente o Sr. Dr. Paulo Affonseca de Barros Faria Junior, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG 2.417.828, inscrito no CPF sob o n.º 007.397.588, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Magalhães de Araujo n.º 246 e para Diretor-Gerente o Sr. Gil Schueler Moura, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG 1.147.170, inscrito no CPF sob o n.º 012.792.978, domiciliado e residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo à Rua Clement Evan Hubbard n.º 90. Para membros do Conselho Fiscal, por proposta da acionista Sra. Thais Telles de Menezes Moura e respeitadas as disposições legais, foram reeleitos membros efetivos os Srs. Dr. Rubens Furquim, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade

RG 1.601.079, inscrito no CPF sob o n.º 032.144.273, domiciliado e residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua 9 de Julho n.º 661; Dr. Adalberto Ariano Crespo, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade RG 4.301.955, inscrito no CPF sob o n.º 072.424.438, domiciliado e residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo, à Rua Treze de Maio n.º 272, e eleito o Sr. Orlando Cucolo, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG 6.412.174, inscrito no CPF sob o n.º 163.933.928, domiciliado e residente na cidade de Lins, Estado de São Paulo à Rua Paulo A. Giraldi, n.º 526. Para membros suplentes foram reeleitos os Srs. Dr. José Sergio Rocha de Castro Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.181.868, inscrito no CPF sob o n.º 029.512.908, domiciliado e residente na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Conde de Porto Alegre n.º 150; Walter Antonio Ghini, brasileiro, casado, industrial, portador da Cédula de Identidade RG 2.454.624, inscrito no CPF sob o n.º 036.290.318, domiciliado e residente na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo à Rua Nove de Outubro n.º 185 e o Sr. Natalino de Carli, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG 3.966.615, inscrito no CPF sob o n.º 16.653.088, domiciliado e residente na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo à Rua Maranhão n.º 1365. Ainda por proposta da acionista Sra. Thais Telles de Menezes Moura, foram aprovados por unanimidade, respeitadas as disposições legais, os seguintes honorários mensais para a diretoria: Cr\$ 1.250,00 — hum mil, duzentos e cinquenta cruzeiros — para os diretores - Presidente e Vice-Presidente e Cr\$ 6.000,00 — seis mil cruzeiros — para o Diretor-Gerente e para os membros do Conselho Fiscal que efetivamente exercerem o mandato, os honorários anuais de Cr\$ 100,00 — cem cruzeiros — a cada um. Em seguida, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, deu por encerrada a Assembléia da qual foi lavrada a presente ata que lida e achada conforme por todos os presentes, vai por eles assinada. Belém, Pa., 30 de abril de 1.975.

aa) Sady Schueler Moura — Presidente
Paulo Affonseca de Barros Faria Junior — Secretário
Brasinc S/A — Ferramentaria — Carrocerias — Veículos — Sady Schueler Moura — Diretor-Presidente
Monte Azul — Administração e Participações S/A — Sady Schueler

Moura — Diretor-Presidente
 Sady Schueler Moura
Paulo Affonseca de Barros Faria Junior
 Gil Schueler
Gil Moura Neto
 Thais Telles de Menezes Moura
 Gladys Moura de Barros Faria

Certifico que está é cópia fiel da Ata Original lavrada no Livro Próprio.

PAULO AFFONSECA DE BARROS FÁRIA JR.

Diretor Vice-Presidente

1.º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço a firma supra de Paulo Affonseca de Barros Faria Jr.

S. C. Sul, 14 de julho de 1975.

Em Test. FF da verdade.

Floriano Fedrichi — Esc. autorizado
 CIC 054.311.668

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 21 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1576/75 a 1a. Via da presente Ata, de Agro Pecuária Joatã S.A.

Belém, 21 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24.380 — Reg. n. 280

— Dia: 24/01/76).

AGROPECUÁRIA REMANSO AÇU S.A.

C.G.C. n. 04.978.466

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1975

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar — conjunto 1004, em Belém, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da AGRO-PECUÁRIA REMANSO AÇU S.A., que representavam a totalidade do Capital Social com direito a voto, cujas assinaturas foram apostas no livro de Registro de Presença dos Acionistas, todos convocados através de Edital de Convocação, publicado nos jornais "A Província do Pará", nos dias 17, 18 e 19 de abril de 1975 e no "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 23, 24 e 25 de abril de 1975. Dando por abertos os trabalhos, o Diretor-Presidente, Sr. Antonio Colturato Filho, assumiu a pre-

sidência e convidou a mim, Plínio Mendes, para servir como secretário. A seguir solicitou o Sr. Presidente, que fosse lido o Edital de Convocação, objeto da presente Assembléia, consubstanciando no seguinte: "AGRO PECUÁRIA REMANSO AÇU S.A." — CGC. 04.978.466/0001 — Ata de Assembléia Geral Ordinária — Edital de Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas da Agro Pecuária Remanso Açú S.A., a comparecer à Assembléia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 1975, às 10 (dez) horas, na sede social à Rua XV de Novembro, 226 — 10.º andar, conjunto 1004, na cidade de Belém, no Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: a) — Relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974; b) Eleição dos membros da Diretoria e fixação de seus honorários; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários; d) — Outros assuntos de interesse social. Belém, (PA) 31 de março de 1975. — Plínio Mendes — Diretor Financeiro. Por determinação do Sr. Presidente, procedi em seguida à leitura do Relatório da Diretoria, do Balanço Geral, da Conta de Lucros e Perdas e ainda do parecer do Conselho Fiscal, todos referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1974, documentos esses que ficaram à disposição dos Senhores Acionistas dentro do prazo legal, na sede social da empresa e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, no dia 25 de abril de 1975. Colocados em discussão e em seguida à votação foram os mencionados documentos aprovados em todos os seus itens abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Em seguida, disse o Sr. Presidente que atenderia ao item "B" do Edital de Convocação que trata da eleição da Diretoria e fixação dos seus honorários. Com a palavra o acionista Sr. Leo Chuerl propôs o seguinte: Que seja reeleita a Diretoria, com os seguintes componentes: Antonio Colturato Filho — Diretor Presidente; Plínio Mendes — Diretor Financeiro; Dirceu Baggio de Almeida Jorge — Diretor Comercial e Sidney Soares — Diretor Adjunto, para o próximo período do mandato, continuando a ser remunerado com honorários de Cr\$ 5.000.00 (Cinco mil cruzeiros), o Sr. Plínio Mendes — Diretor Financeiro e o restante dos diretores ficariam sem vencimentos. Colocada em discussão e em seguida à votação verificou-se que a proposta acima foi aprovada sem quaisquer restrições pelos acionistas presentes à Assembléia. A seguir o Sr. Presidente iniciou palestras propondo

que se pusesse em discussão e posterior votação o item "C" do Edital de Convocação que trata da Eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, para o próximo exercício. Pedindo a palavra o acionista Flávio Antonio Mendes, sugeriu que fossem reeleitos os Srs. Mario Meneghelli, Serafim Scgiliano Neto e Antonio Nala dos Santos Filho, para membros efetivos e para suplentes os Srs. Sidney Rey Veneziani, Armando Ribeiro dos Santos, Murilo Alberto Guimarães. Propôs ainda o mesmo acionista que fossem fixados em Cr\$ 50,00 (Cinquenta cruzeiros) anuais para cada um, os honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal, quando no exercício do cargo. A proposta acima foi aprovada por unanimidade de votos. Nada mais havendo a tratar com referência à ordem do dia, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição de quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou a respeito, deu por encerrada a presente Assembléia e eu, secretário lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, 30 de abril de 1975. aa) Antonio Colturato Filho — Presidente; Plínio Mendes — Secretário aa) acionistas: Antonio Colturato Filho; Plínio Mendes, Dirceu Baggio de Almeida Jorge; Sidney Soares; Franklin Soares e Flávio Antonio Mendes.

Declaramos que a presente ata, é cópia fiel da constante no livro próprio da sociedade.

PLÍNIO MENDES

Secretário

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26 de agosto de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1591/75 a 1a. Via da presente Ata, de Agro Pecuária Remanso Açú S.A.

Belém, 26 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24.379 — Reg. n. 281

— Dia: 24.01.76).

CARTÓRIO SERAPHIM GONÇALVES PINTO

O Dr. SERAPHIM GONÇALVES PINTO, bacharel em ciências jurídicas e sociais, Tabelião do 11.º Ofício de Notas da Capital do Estado do Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil,

Certifica que, revendo em seu cartório o livro de notas n. 2040, nele às fls. 92º encontrou lavrada a escritura do teor seguinte :

ESCRITURA pública de constituição de sociedade, na forma abaixo:

SAIBAM — quantos esta virem que no dia do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e setenta e cinco, aos 31 dias do mês de outubro, nesta cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, em meu cartório, na rua Buenos Aires n. 24, perante mim, Tabelião do 11.º Ofício de Notas, Dr. Seraphim Gonçalves Pinto, compareceram partes justas e contratadas, outorgantes e reciprocamente outorgados: 1 — Laurits Lachmann (Afretamentos) Ltda, sociedade por cotas de responsabilidade limitada, estabelecida na Avenida Rio Branco, n. 4, 4.º andar, conjunto 401.403, nesta cidade, CGC 34.040.691/002.50, com atos constitutivos arquivados na Jucerja em 10.3.1970, sob o n. 15.353, neste ato, representada por seu sócio gerente, Laurits Anton Von Lachmann, abaixo qualificado; 2 — Agência Marítima Laurits Lachmann S. A., sociedade anônima, estabelecida na Avenida Rio Branco n. 4, 10.º andar, nesta cidade, CGC n. 33.271.529/0001—07 com atos constitutivos arquivados na Jucerja em 21.2.47, sob o n. 5432, neste ato, representada por seu Diretor-Presidente, Laurits Anton Von Lachmann, abaixo qualificado; 3) Laurits Anton Von Lachmann, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, Agente Marítimo, portador da carteira de identidade n. 116.539, de 12.9.52, do Ministério do Exército, CPF n. 001.289.377, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Professor Azevedo Marques, n. 75; 4) Siegfried Otto Schoen, alemão, natural de Eisela, Alemanha Ocidental, desquitado, fretador de navios, portador da carteira de identidade n. 583.514, do SRE do IFP, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Borges de Medeiros n. 39, apto. 501, CPF n. 037.351.689; 5) Maria Helena da Silva Costa Von Lachmann, brasileira, natural do Rio de Janeiro, casada, de prendas do lar, portadora da carteira de identidade n. 1219302 do IFP, CPF n. 001.289.377, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Professor Azevedo Marques n. 75; 6) Rosalvo Zanella Gomes, brasileiro, natural do Paraná, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 2182615 do IFP, CPF n. 092.392.607, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Visconde de Pirajá n. 444, apto. 801; 7) Ruy de Lourdes da Cunha e Menezes, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, Oficial de Nautica, casado, portador da carteira de identidade n. 114.646 do Ministério da Marinha,

CPF n. 012.007.717, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Eugênio Hussak n. 22, apto. 902; 8) Antonio Carlos de Sá Mendes Vianna, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, advogado, portador da carteira de identidade n. 12.417 da OAB, — inscrito no CPF n. 025.431.767, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Aiuru n. 54; 9) Luiz Eduardo Abud, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, comerciante, portador da carteira de identidade n. 167.899 do Ministério da Marinha, CPF n. 030.010.407, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Pacheco Leão n. 674, casa 6: os presentes, reconhecidos como os próprios por mim, tabelião e pelas testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, minhas conhecidas, do que dou fé, bem como de que a presente será comunicada ao competente distribuidor, no prazo da lei. — E, na presença das mesmas testemunhas, pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, foi-me dito: **PRIMEIRO** — Que têm ajustado, entre si, a constituição de uma sociedade anônima, a qual, pela presente escritura e na melhor forma de direito, constituem, como de fato a têm constituído e se denominará "Pecuária Couto Kulene S. A.", que terá sede e foro na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales, 124, 1.º andar, com o capital social de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), dividido em 10.000 ações ordinárias nominativas de Cr\$ 1,00 cada uma. — **SEGUNDO** — Que a sociedade, ra constituída, reger-se-á pelo seguinte estatuto: **CAPÍTULO I** — Da denominação social, natureza, fins sede e filiais — Art. 1.º — A "Pecuária Couto Kulene S. A." é uma sociedade anônima, constituída de acordo com o disposto no Decreto-lei n. 2.627/40, e reger-se-á por estes estatutos e pela legislação em vigor que lhe for aplicável. Artigo 2.º — A sociedade tem por objeto: a) a exploração agropecuária, florestal e madeireira, a industrialização e comércio interno e externo; b) a sociedade para realização de seus fins, poderá participar ou se associar a outras empresas, como sócia, acionista ou cotista. — Artigo 3.º — A sociedade tem sede e foro legal na cidade de Belém, Estado do Pará, na Travessa Campos Sales n. 124, 1.º andar, podendo abrir, manter ou suprimir filiais, sucursais, armazéns, depósitos, escritórios, agências e representações, tanto no País, como no estrangeiro, de acordo com a deliberação da Diretoria. **CAPÍTULO II** — Da duração da sociedade — Artigo 4.º — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. **CAPÍTULO III** — Do Capital social e das ações — Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), total-

mente integralizado em moeda corrente do País, dividido em 10.000 (dez mil) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, sendo permitida a emissão de certificados de ações ou de cautelas representando qualquer número de ações. — Artigo 6.º — As ações, bem como os certificados de ações ou cautelas que as representem, serão sempre assinados por 2 (dois) Diretores ou conjuntamente por 1 (hum) Diretor e 1 (hum) procurador com poderes expressos para tal fim. § Primeiro — A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembléia Geral. § Segundo — Dada, em relação à sociedade, a indivisibilidade das ações, quando uma delas pertencer a mais de uma pessoa ficarão suspensos os respectivos direitos de representação até que uma só pessoa seja designada regularmente para exercê-los. **CAPÍTULO IV** — Da Administração — Artigo 7.º — A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 2 (dois) membros, acionistas ou não e domiciliados no País, e eleitos pela Assembléia Geral. Artigo 8.º — Os Diretores serão eleitos pelo prazo de 3 (três) anos, terminando a sua gestão na ocasião da Assembléia Geral Ordinária subsequente, permitida a reeleição total ou parcial de seus membros. § único — Os Diretores serão investidos em suas funções pela Assembléia Geral que os eleger. Artigo 9.º — Cada Diretor caucionará sua gestão com 10 (dez) ações da sociedade, próprias ou não, antes de entrar no exercício de suas funções, devendo essa caução ser efetuada dentro de 30 (trinta) dias após a sua eleição. Artigo 10.º — Os honorários dos Diretores serão fixados pela Assembléia Geral que os eleger. Artigo 11.º — No caso de vaga definitiva no quadro da Diretoria, será esta preenchida por ocasião da primeira Assembléia Geral que se realizar. Nos casos de impedimento temporário os diretores substituir-se-ão mutuamente. Artigo 12.º — A Diretoria compete todas as atribuições e todos os poderes conferidos em lei e que permitam o regular funcionamento da sociedade, podendo para tanto, através da atuação isolada e individual de qualquer um dos Diretores: a) representar a sociedade em juízo ou fora dele, bem assim como perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias, sociedades de economia mista ou entidades estatais; b) administrar os negócios da sociedade com amplos poderes, assinando todo e qualquer documento relacionado com os interesses da sociedade: celebrar contratos e destratos; emitir cheques, títulos de crédito e demais efeitos do comércio; c) convocar as Assembléias Gerais e o Conselho Fiscal.

Artigo 13. — Compete, em conjunto a 2 (dois) Diretores: a) constituírem mandatórios "ad-negotia" e "ad-judicia", com poderes expressos; b) assinar as ações, certificados de ações ou cautelares legais, com observância do artigo 6.º; c) assinar, independentemente de autorização da Assembléia Geral por si ou por procurador especialmente constituído, escrituras que impliquem em alienação, permuta ou gravame de bens imóveis. — Artigo 14. — É vedado aos Diretores prestar fianças, dar caução, avais, endossos ou outras quaisquer garantias em negócios alheios aos fins da sociedade, as quais serão nulas de pleno direito e não obrigarão a sociedade. É permitido, no entanto, o uso do nome da sociedade em garantias e fianças em benefício de si própria ou de terceiros, neste último caso desde que resultem no próprio benefício da sociedade e com a assinatura de 2 (dois) Diretores ou 1 (hum) Diretor conjuntamente com 1 (hum) procurador com poderes expressos. Artigo 15. — A Diretoria cabe ainda resolver todos os casos não previstos nestes Estatutos, autorizando ou praticando qualquer outro ato ou operação que, embora não esteja especificado, relacione-se com o andamento normal dos negócios da sociedade, até a primeira Assembléia Geral. — CAPITULO V — Das Assembléias Gerais — Artigo 16. — A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social na sua sede e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos senhores acionistas, observando o que dispõem os artigos 89, seu parágrafo único, e 127, V, da Lei das Sociedades Anônimas. Artigo 17. — As Assembléias Gerais, ordinárias e extraordinárias, serão convocadas na forma da lei e destes estatutos, devendo ser presididas por um acionista eleito ou aclamado na ocasião o qual escolherá um dos presentes para servir como secretário. Artigo 18. — A transferência das ações ficará suspensa 5 (cinco) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia Geral. Artigo 19. — As procurações de acionistas para representação, na forma da lei, nas Assembléias Gerais, deverão ser depositadas no escritório da sociedade até 1 (hum) dia antes de sua realização, sob pena de não poder o mandatário comparecer à Assembléia. CAPITULO VI — Do Conselho Fiscal — Artigo 20. — A sociedade terá um Conselho Fiscal, composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos anualmente pela Assembléia Geral, podendo ser reeleitos. § único — O Conselho Fiscal, cujos membros serão eleitos com a observância do disposto no

§ 4.º do Artigo 116 e no artigo 126 da Lei das Sociedades Anônimas, tem as atribuições e poderes estabelecidos no artigo 127, ns. I a VI do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940 e sua remuneração será fixada pela Assembléia Geral que o eleger. — CAPITULO VII — Do Exercício Social — Artigo 21. — O exercício social começa em 1.º (primeiro) de janeiro e termina em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano. § Primeiro — A Diretoria poderá levantar semestralmente, um balanço geral, com observância da legislação em vigor, e presentes estatutos. § Segundo — A Diretoria poderá, ouvido o Conselho Fiscal, distribuir, semestralmente, dividendos correspondentes aos respectivos balanços. — Artigo 22. — Dos Lucros líquidos verificados, far-se-á dedução de 5% (cinco por cento) para a constituição do fundo de reserva legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social, dando-se ao saldo a aplicação que for determinada pela Assembléia Geral. — CAPITULO VIII — Das Disposições Gerais — Artigo 23. — A fusão, a incorporação, a extinção e a liquidação da sociedade, ocorrerão por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, observadas as prescrições legais. Artigo 24. — Os casos omissos nestes estatutos, respeitadas a legislação em vigor, serão resolvidos, em definitivo, pela primeira Assembléia Geral que se reunir, observado, até a realização desta, o poder conferido à Diretoria no artigo 15 dos presentes estatutos e pela legislação em vigor. — TERCEIRO — Que, sempre de comum acordo, os outorgantes e reciprocamente outorgados, deliberaram, como ora o fazem, eleger os Diretores e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, bem como na forma dos Estatutos, fixar seus vencimentos, sendo eleitos: Para Diretores da sociedade, os acionistas Laurits Anton Von Lachmann e Siegfried Otto Schoen, antes qualificados, considerados, desde logo, empossados com honorários mensais a título de "pro labore" de Cr\$ 200,00. Para o Conselho Fiscal, foram eleitos, como membros efetivos, o acionista Antonio Carlos de Sá Mendes Vianna, já qualificado; João Baptista Louzada Camara, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, advogado, inscrito no CPF n. 028.600.177, portador da carteira de identidade da OAB n. 10.446, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Uruguai n. 533, apto. 604, Henrique Meyrelles Filho, brasileiro, natural de Mato Grosso, casado, do comércio, inscrito no CPF número 024.018.357, portador da carteira de identidade n. 45.636, do Ministério do Exército, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barão de Guaratiba, n. 208 e para membros suplentes, Sérgio Eduardo Fischer,

brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF n. 065.738.787, portador da carteira de identidade n. 19.023 da O.A.B. e residente e domiciliado nesta cidade, na rua Visconde de Pirajá, n. 379, apto. 101; Luiz Antonio Amigo, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, casado, contabilista, inscrito no CPF n. 002.881.477, portador da carteira de identidade do CRC-RJ número 16.669, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Barão de Itapagipe n. 245, casa 10 e Rosalvo Zanella Gomes, já qualificado, sendo fixados os honorários de Cr\$ 50,00 por ano para os membros efetivos do Conselho Fiscal. — QUARTO — que o capital social foi integralmente subscrito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados, na seguinte proporção: nome dos subscritores — número de ações — valor total realizado — percentagem. — 1 — Laurits Lachmann (Afretamentos) Ltda. — 4.100 ações — Cr\$ 4.100,00 — 41%; 2 — Agência Marítima Laurits Lachmann — 1.000 ações — Cr\$ 1.000,00 — 10%; 3 — Laurits Anton Von Lachmann — 1.900 ações — Cr\$ 1.900,00 — 19%; 4 — Siegfried Otto Schoen — 2.900 ações — Cr\$ 2.900,00 — 29%; 5 — Maria Helena da Silva Costa Von Lachmann — 20 ações — Cr\$ 20,00 — 0,20%; 6 — Rosalvo Zanella Gomes — 20 ações — Cr\$ 20,00 — 0,20%; 7 — Ruy de Lourdes da Cunha Menezes — 20 ações — Cr\$ 20,00 — 0,20%; 8 — Antonio Carlos de Sá Mendes Vianna — 20 ações — Cr\$ 20,00 — 0,20%; e 9 — Luiz Eduardo Abud — 20 ações — Cr\$ 20,00 — 0,20% — Total — 10.000 ações — Cr\$ 10.000,00 — 100%. QUINTO — Que, finalmente, ratificavam, como de fato ora ratificado têm a designação dos integrantes da primeira Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, bem como as atribuições aos mesmos cometidas pelos Estatutos ora aprovados e acima transcritos. — SEXTO — Que, cumpridas todas as formalidades legais, os outorgantes e reciprocamente outorgados declaram definitivamente constituída a sociedade e conferem aos Diretores plenos poderes para tomar, junto às autoridades competentes as providências necessárias no sentido de sua completa legalização, podendo os mesmos constituírem procuradores, praticar todos os atos que se fizerem necessários ao atendimento de quaisquer exigências das autoridades competentes para a homologação desta e dos Estatutos acima aprovados. — SÉTIMO — Pelos outorgantes e reciprocamente outorgados me foi dito, perante as mesmas testemunhas, que aceitam esta escritura em seus expressos termos. — Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente estipularam, pedindo-me que lavrasse em minhas notas esta escritura, que sendo lida às partes e às testemu-

nhas e achada conforme, aceitaram e assinam com as mesmas testemunhas, a tudo presentes, Jorge Rocha Mathias e José Renato Mathias. Eu, Luiz Carlos Valente Cerqueira, escrevente juramentado, a escrevi. E eu, Seraphim Gonçalves Pinto, tabelião a subscrevo. — (aa) Laurits Anton Von Lachmann. — Laurits Anton Von Lachmann, Laurits Anton Von Lachmann. — Siegfried Otto Schoen. — Maria Helena da Silva Costa Von Lachmann. — Rosalvo Zanella Gomes. — Ruy de Lourdes da Cunha e Menezes. — Antonio Carlos de Sá Mendes Vianna. — Luiz Eduardo Abud. — Jorge Rocha Mathias. — José Renato Mathias. — Extraído por certidão aos 31 de outubro de 1975, por mim, Luiz Carlos Valente Cerqueira, Escrevente juramentado. E eu, Seraphim Gonçalves Pinto, Tabelião a subscrevo e assino.

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 20.01.76, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 103/76, a 1a. via da presente Ata, de Pecúria Couto Kuluene S/A.

Belém, 20 de janeiro de 1976.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24383 — Reg. n. 277 — Dia: 24.01.76).

Oscar Reis S/A. — Comércio e Indústria

C. G. C. — 05.388.590/0001—95

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que se encontram à sua disposição em nossa Sede Social, à rua — Magalhães Barata, número 861, na cidade de Castanhal, para serem examinados dentro das horas de nosso expediente, os documentos a que se refere o Artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1975.

Castanhal, 22 de janeiro de 1976

(a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 308 — Dias — 24, 27 e 28.01.1976)

CUNHA, MAIA INDÚSTRIAS E COMÉRCIO S/A

—A V I S O—

Pelo presente, ficam avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição em nosso escritório a

Travessa Marquês de Pombal n. 104, a fim de serem examinados, durante o horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940.

Belém, (Pa.), 13 de janeiro de 1976.
NABOR DE CASTRO E SILVA

Presidente

(T. n. 24372 — Reg. n. 258 — Dias: 22, 23 e 24.01.76).

PRODUTOS DE ACABAMENTO S/A. — P R A C A S A

—A V I S O—

Pelo presente, ficam avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição em nosso escritório a Rua 28 de Setembro n. 703, a fim de serem examinados, durante o horário comercial, os documentos a que se refere o art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 13 de janeiro de 1976.
NABOR DE CASTRO E SILVA

Presidente

(T. n. 24371 — Reg. n. 259 — Dias: 22, 23 e 24.01.76).

N O R G R A F S/A. — INDÚSTRIA GRÁFICA

—A V I S O—

Pelo presente ficam avisados os senhores acionistas de que se encontram à sua disposição em nosso escritório a Travessa Frutuoso Guimarães n. 337, a fim de serem examinados, durante o horário comercial, os documentos a que se refere o Art. 99, do Decreto-Lei 2.627, de 26.09.1940.

Belém (Pa.), 13 de janeiro de 1976.
NABOR DE CASTRO E SILVA

Presidente

(T. n. 24370 — Reg. n. 260 — Dias: 22, 23 e 24.01.76).

"FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A.

C.G.C. N.º 04.935.581/0001—04

Assembleia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam os Senhores Acionistas da Sociedade "FANORTE" — Fazendas de Criação Norte de Mato Grosso S.A., convocados para participarem da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 07 de fevereiro de 1976, às 20,00 horas, na sede

social, sita à Rua XV de Novembro, n. 226 — 14.º andar — Conjunto, 1.401, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, com o fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Diversos assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 30 de dezembro de 1975.

ANTONIO LUIZARI

Diretor-Presidente

C.P.F. 147337148

(T. n. 24310 — Reg. n. 265 — Dias: 22, 23 e 24.01.76)

Estacas, Saneamento e Construções S/A.

E S T A C O N

C.G.C. N.º 04.946.406/0001—12

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC/RCA—203—74/373

AVISO AOS ACIONISTAS

ESTACON — "Estacas, Saneamento e Construções S.A.", avisa aos Senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, no horário de expediente normal, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627 de 26.09.1940, correspondente ao Exercício de 1975.

Belém-Pa., 22 de janeiro de 1976
LUTPHALA DE CASTRO BITAR

Pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 285 — Dias — 23, 24 e 27.1.76)

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (Secção do Estado do Pará)

—E D I T A L—

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei n. 4215, de 27.4.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção do Pará da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: Maria Elizabeth Vale Pinto, Hamilton Santana Pegado, Félix Ramalho, Carlos Alberto Miranda Gomes, Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva, Sebastião Ruy Brandão, Jacyara Maria Rabelo Portugal, Maria do Céu Maciel Coutinho, Eliana Roberto Cavalcante, Wander do Valle, Wanda Coeli Pereira Pimentel, José Roberto Coimbra, Jacob Azancot Moura, Benedito Nonato Monteiro David e Iacéli Lago da Silva e em caráter Suplementar, o advogado Paulo Rubens Xavier de Sá.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Pará, em 20.1.1975.
as) CARLOS PRADO

1o. Secretário.

(T. n. 24373 — Reg. n. 261 — Dias: 22, 23 e 24.01.76).

COMPANHIA BEROCAN DE PECUÁRIA

C.G.C. N. 05.426.514

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1.975

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 08:00 horas, na sede social à Fazenda Berocan, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos Srs. Acionistas da Companhia Berocan de Pecuária, os quais, atenderam o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27 de março de 1.975 e no jornal "A Província do Pará, nos dias, 23, 24 e 25 de março de 1.975. Verificou-se no ato, a presença dos Senhores Acionistas, em número legal, conforme se constatou pelas assinaturas lançadas no livro Registro de Presença de Acionistas. Assumiu a presidência da mesa o Sr. Amadeu Bardella Caparelli, que convidou a mim, Marcus Vinicius de Ranieri, para Secretário, no que acedí. Iniciando os trabalhos, determinou o Sr. Presidente, para que fosse feita a leitura do Edital de Convocação, com o seguinte teor: — "Companhia Berocan de Pecuária — C.G.C. N. 05.426.514 — Edital de Convocação — Convidam-se os Senhores Acionistas da Companhia Berocan de Pecuária a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 de abril de 1.975, às 08:00 horas, na sede social, à Fazenda Berocan, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: — a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral, da demonstração da conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.74; b) Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários; d) Outros assuntos de interesse social. Encontram-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627 de 26.09.40. Conceição do Araguaia, 17 de março de 1.975. a) Marcus Vinicius de Ranieri — Diretor". A seguir, declarou o Sr. Presidente, terem sido, o Balanço Geral,

a conta de Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 26 de março de 1.975 e no jornal "A Província do Pará" no dia 23 de março de 1.975 e, solicitou-me para que os lesse, o que fiz. Em seguida, foram esses documentos submetidos à discussão e logo a seguir, a votação, tendo-se apurado sua aprovação, com abstenção dos legalmente impedidos. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão para a posterior votação, o assunto referente ao item B da Ordem do Dia, ou seja, "fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício". Feito isso, decidiu-se a fixação, para o próximo mandato, de uma verba de Cr\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros), como pagamentos de honorários da Diretoria, ratificando os valores já contabilizados de janeiro até esta data, nas bases acima citadas, ficando a critério dos Srs. Diretores, a distribuição dessa verba, da forma que melhor lhes aprouver. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários. Após o assunto ter sido colocado em votação apurou-se que, para membros do Conselho Fiscal Efetivo foram eleitos os Srs.: — Manoel Augusto Pacheco, brasileiro, desquitado, engenheiro, C.I.C. n. 007.188.318, residente em São Paulo à Rua Antero Barbosa, 163; José Luiz Gonçalves Fernandes, brasileiro, casado, economista, C.I.C. n. 005.362.618, residente em São Paulo à Alameda Jati, 150 apt. 24 e Dejair Daniel de Souza, brasileiro, casado, economista, C.I.C. n. 059.549.513, residente à Rua Jorge Tibiriçá de Piratininga, 85, na Cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, fixando-se os seus honorários em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a cada um dos membros efetivos, por sessão a que comparecerem. Para Membros do Conselho Fiscal Suplente, foram eleitos os Srs.: — Rodolfo Gios, brasileiro, casado, contador, C.I.C. n. 007.737.518, residente em São Paulo à Avenida Deputado Emilio Carlos, 210; Alfredo Camargo Penteado Neto, brasileiro, casado, advogado, C.I.C. n. 037.013.608, residente em São Paulo à Rua Santa Columba, 17 e foi reeleito o Sr. Manuel Freire Fonseca, brasileiro, casado, industrial, C.I.C. n. 003.084.808, residente em São Paulo à Rua Pero Leme 45. Finalmente reportando-se ao item D da Ordem do Dia, "outros assuntos de interesse social", o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e,

não havendo ninguém, manifestado o desejo de falar, suspendeu a sessão para a lavratura da presente Ata, o que foi feito por mim. Reaberta a reunião, foi a Ata lida por mim e aprovada por todos os presentes, que passam a assiná-la. Amadeu Bardella Caparelli — Presidente; Marcus Vinicius de Ranieri — Secretário. aa) Amadeu Bardella Caparelli, Claudio Bardella, Marcus Vinicius de Ranieri.

Declaro que a presente é cópia fiel do original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1.975.

MARCUS VINICIUS DE RANIERI

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29 de julho de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1403/75 a 1a. Via da presente Ata, de Companhia Berocan de Pecuária.

Belém, 29 de julho de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário-Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24.378 — Reg. n. 282

— Dia: 24.01.76).

JURUPARANA PASTORIL S/A

CGC. N. 05.426.879

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 horas, na sede social, à Fazenda Juruparana, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária dos Srs. Acionistas da Juruparana Pastoril S/A., os quais, atenderam o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 25, 26 e 27 de março de 1.975 e no jornal "A Província do Pará" nos dias 23, 24 e 25 de março de 1.975. Verificou-se no ato, a presença dos Srs. Acionistas, em número legal, conforme se constatou pelas assinaturas no livro Registro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa o Sr. Amadeu Bardella Caparelli, que convidou a mim Marcus Vinicius de Ranieri, para Secretário, no que acedí. Iniciando os trabalhos, determinou o Sr. Presidente, para que fosse feita a leitura do Edital de convocação, com o seguinte teor. — "Juruparana Pastoril S/A., C.G.C. n. 05.426.879 — Edital de Convocação — Convidam-se os Srs. Acionistas da Juruparana Pastoril S/A a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar

no dia 30 de abril de 1.975, às 15:00 horas, na sede social, à Fazenda Juruparana, Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: — a) Leitura, discussão e votação do Balanço Geral da demonstração da conta de Lucros e Perdas, do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social encerrado em 31.12.74; b) Fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício; c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários; d) Outros assuntos de interesse social. Encontra-se à disposição dos Srs. Acionistas, desde já, na sede social, no endereço acima, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto — Lei 2627 de 26.09.40. Conceição do Araguaia, 17 de março de 1.975. a) Marcus Vinicius de Ranieri — Diretor. A seguir, declarou o Sr. Presidente, terem sido, o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas, o relatório da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 26 de março de 1.975 e no jornal "A Província do Pará", no dia 23 de março de 1.975 e, solicitou-me para que os lesse, o que fiz, em seguida, foram esses documentos submetidos à discussão e logo, a seguir, à votação, tendo-se apurado sua aprovação, com abstenção dos legalmente impedidos. Continuando, o Sr. Presidente colocou em discussão, para posterior votação, o assunto referente o item B da Ordem do Dia ou seja, "fixação dos honorários da Diretoria para o próximo exercício". Feito isso, decidiu-se a fixação, para o próximo mandato, de uma verba de Cr\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil cruzeiros), como pagamento de honorários da Diretoria, ratificando os valores já contabilizados de janeiro até esta data, nas bases acima citadas, ficando a critério dos Srs. Diretores, a distribuição dessa verba, da forma que melhor lhes aprouver. Prosseguindo, o Sr. Presidente determinou que se procedesse à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo mandato, bem como a fixação dos seus honorários. Após o assunto ter sido colocado em votação, apurou-se que, para membros do Conselho Fiscal Efetivos foram eleitos os Srs.: — Manoel Augusto Pacheco, brasileiro, desquitado, engenheiro, C.I.C. N. 007.188.318, residente em São Paulo à Rua Antero Barbosa, 163; José Luiz Gonçalves Fernandes, brasileiro, casado, economista, C.I.C. N. 005.362.618, residente em São Paulo à Alameda Jaú, 150 apto. 24 e Dejáir Daniel de Souza, brasileiro, casado, economista, C.I.C. n. 059.549.518, residente à Rua Jorge Tibiriça de Piratininga, 85 na Cidade de Sorocada, Estado de São Paulo, fixando-

se os seus honorários em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) a cada um dos membros efetivos, por sessão a que comparecerem. Para membros do Conselho Fiscal Suplente, foram eleitos os Srs. Rodolfo Gios, brasileiro, casado, contador, C.I.C. N. 007.737.518, residente em São Paulo à Av. Deputado Emílio Carlos, 210; — Alfredo Camargo Penteado Neto, brasileiro, casado, advogado, C.I.C. n. 037.013.608, residente em São Paulo à Rua Santa Columba, 17 e foi reeleito o Sr. Manuel Freire Fonseca, brasileiro, casado, industrial, C.I.C. n. 003.084.808, residente em São Paulo à Rua Pero Leme, 45. Finalmente, reportando-se ao item D da ordem do Dia "Outros assuntos de interesse social", o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e não havendo ninguém manifestado o desejo de falar, suspendeu a sessão para a lavratura da presente ata, o que foi feito por mim. Reaberta a reunião, foi a ata lida por mim e aprovada por todos os presentes, que passaram a assinar. Amadeu Bardella Caparelli — Presidente — Marcus Vinicius de Ranieri — Secretário. Cláudio Bardella, Amadeu Bardella Caparelli, Marcus Vinicius de Ranieri.

Declaro que a presente é cópia do original.

Conceição do Araguaia, 30 de abril de 1.975.

MARCUS VINICIUS DE RANIERI

JUNTA COMERCIAL DO PARA
(JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 29.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1401/75, a lavra da presente Ata, de Juruparana Pastoral S/A.

Belém, 29 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24382 — Reg. n. 278 — Dia: 24.01.76).

ESTACON — ESTACAS, SANEAMENTO E CONSTRUÇÕES S/A.

C.G.C. N. 04.946.406/0001—12

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC/RCA—200—74/373

Assembleia Geral Ordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral

Ordinária, no dia 04 de fevereiro de 1976, às 10:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

a) Aprovação das Contas correspondentes ao exercício de 1975, constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Geral; 3) Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4) Parecer do Conselho Fiscal; 5) Certificado de Auditoria; 6) Destinação do Lucro do Exercício;

b) Eleição dos membros da Diretoria para o biênio 1976/1977;

c) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o Exercício de 1976;

d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal;

e) O que ocorrer.

Belém—Pa., 22 de janeiro de 1976

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 287 — Dias: 24, 27, e 28.01.76).

ESTACON —

ESTACAS, SANEAMENTO

E CONSTRUÇÕES S/A.

C.G.C. N. 04.946.406/0001—12

Sociedade Anônima de Capital Aberto

Registro GEMEC/RCA—200—74/373

Assembleia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 04 de fevereiro de 1976, às 16:00 horas, em sua sede social à Avenida Almirante Barroso — Alameda Moreira da Costa, 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social de Cr\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de cruzeiros); para Cr\$ 50.560.000,00 (cinquenta milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros);

b) Alteração dos Estatutos Sociais;

c) O que ocorrer.

Belém—Pa., 22 de janeiro de 1976

LUTPHALA DE CASTRO BITAR

pela Diretoria

(Ext. Reg. n. 288 — Dias: 24, 27, e 28.01.76).

AGRO - PECUÁRIA VALE DO ARRAIAS S.A.

CGC-MF n. 04.946.513

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os acionistas da AGRO-PECUARIA VALE DO ARRAIAS S.A., para comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 02 (dois) de fevereiro de 1976, às 10 horas, na sede social da empresa, à Trav. Campos Sales, 124 — 1.º andar — Conj. 04, na cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) — Apreciação da proposta da Diretoria para aumento do capital social autorizado de Cr\$ 5.000.000,00, para Cr\$ 5.720.000,00;

b) — subscrição e integralização do aumento de capital proposto;

c) — outros assuntos do interesse social.

Belém 23 de janeiro de 1976.

Carlos Meinberg

Diretor-Presidente — CPF 26.592.478

(T. n. 24388 — Reg. n. 313 — Dias: 24, 27 e 28.01.1976)

Mineração Rio do Norte S.A.

COMUNICADO

Comunicamos aos Srs. Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social da MINERAÇÃO RIO DO NORTE S.A., à Trav. Campos Sales, n. 268 — 10.º andar, nesta cidade, os documentos a que se refere o Artigo 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 23 de janeiro de 1976

Hélio Bento de Oliveira Mello

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 313 — Dias: 24, 27 e 28.01.1976)

Provimi da Amazônia S.A.

Indústria e Comércio

C.G.C. n. 04.907.333/0001

Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1976, às 10,00 horas, em primeira convocação, e às 10,30 horas, em segunda convocação, na sede da Companhia, à Rua Santo Antônio, n. 432, sala 404, nesta cidade de Belém, a fim de ser deliberada a seguinte Ordem do Dia:

a) — Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral,

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos aos exercícios encerrados em 31 de dezembro dos anos de 1969, 1970, 1971, 1972, 1973 e 1974.

b) — Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como fixação das respectivas remunerações.

c) — Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos relacionados no Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Wilhelmus Lambertus Christians

Diretor

(Ext. — Reg. n. 312 — Dias: 24, 27 e 28.01.1976)

PEDRO CARNEIRO S. A.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Srs. Acionistas, que se encontram à sua disposição, em nossa sede social, à Trav. Campos Sales, 03 — 11.º andar, Edifício Comerciador Pinho, os documentos de que trata o Art. 99, do Decreto-Lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 1975.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Armando Rodrigues Carneiro

Oziel Rodrigues Carneiro

Evandro Coelho

Osmar Pereira Simão

Diretores

(Ext. — Reg. n. 321 — Dias: 24, 27 e 28.01.1976)

CENTRAIS ELÉTRICAS DO

PARÁ S. A. — CELPA

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de janeiro de 1976, às 16,00 horas, na sede da Empresa, à Avenida Governador José Malcher, 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) — Aumento do Capital Social, com reaplicação de dividendos de balanço, incorporação de reservas com recursos do Governo do Estado e outros valores;

b) — Alteração dos Estatutos Sociais.

A DIRETORIA.

(Ext. — Dias 21, 24 e 30.01.76)

AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S.A.

C.G.C. n. 04.964.656

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 27 de setembro de 1975

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de 1975, às 10:00 horas, na sede social da Agropecuária Vale do Guaporé S.A., à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, legalmente convocados por anúncios publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 25, 26 e 27 de setembro de 1975 e no jornal A Província do Pará nos dias 24, 25 e 26 de setembro de 1975, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas dessa sociedade, havendo número suficiente para sua instalação, conforme se verificou do Livro de Presença. Assumindo a Presidência da Assembléia o Sr. José Antônio Lorenzetti, Diretor Presidente, este convidou a mim, José Luiz Zillo, Diretor Financeiro, para servir como Secretário, ficando assim composta a mesa. Dando início aos trabalhos, determinou o sr. Presidente que fosse lido o Aviso de Convocação, publicado na forma acima descrita, do qual se transcreve abaixo seu inteiro teor.

AVISO DE CONVOCAÇÃO: — "AGROPECUÁRIA VALE DO GUAPORÉ S/A — CGC n. 04.964.656/0001 — Assembléia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO. — Convidam-se os senhores acionistas desta sociedade, para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 27 de setembro de 1975, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Mudança da sede social; 2) Modificação parcial dos Estatutos Sociais; 3) Outros assuntos de interesse social. Belém, 08 de setembro de 1975: (a.) José Luiz Zillo — Diretor Financeiro. A seguir, disse o sr. Presidente que, em atendimento à ordem do dia, deviam os senhores acionistas tomar conhecimento de uma proposta da Diretoria, já com parecer favorável do Conselho Fiscal, solicitando fosse procedida a leitura dos referidos documentos, que estavam vasados nos seguintes termos: PROPOSTA DA DIRETORIA: "Senhores Acionistas: esta Diretoria, atendendo motivos de ordem funcional, vem propor a mudança da sede social da empresa, atualmente à Avenida Independência, 1045, na cidade de Belém, Estado do Pará, para a Rua XV de Novembro, 226 — sala 404, na mesma cidade de Belém.

Estado do Pará, alterando-se consequentemente o artigo 2.º (segundo) dos Estatutos Sociais, o qual deverá ainda ser atualizado, a fim de constar as filiais de São Paulo, Lencóis Paulista, Dabá e Mato Grosso. Propõe, ainda, seja feita uma alteração nos Estatutos Sociais, no sentido de conferir direito de voto às ações preferenciais, com a finalidade de premiar seus possuidores pela confiança e apoio que tem demonstrado durante toda a fase de implantação de nosso projeto, permitindo sua participação nas discussões e deliberações das Assembléias Gerais. O direito de voto representaria uma vantagem a mais, uma vez que seriam mantidos os atuais privilégios concedidos pelos Estatutos Sociais às ações preferenciais. Se tais propostas merecerem a aprovação da Assembléia Geral, modificar-se-ão os artigos 2.º (segundo) e 5.º (quinto) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2.º — A Sociedade terá sede e foro jurídico à Rua XV de Novembro n. 226 — sala 404, na cidade de Belém, Estado do Pará, e escritórios nas cidades de São Paulo, Estado de São Paulo, à rua Boa Vista n. 63 — 11.º andar; na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, à rua 13 de Junho n. 1473; na cidade de Lencóis Paulista, Estado de São Paulo, à rua XV de Novembro n. 865 e seu estabelecimento principal na Fazenda Guaporé, município de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, depósitos, em quaisquer localidades do país, por deliberação da Diretoria.

Art. 5.º — O capital social autorizado é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), dividido em 30.000.000 (trinta milhões) de ações nominativas do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, sendo 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias e 15.000.000 (quinze milhões) de ações preferenciais. O capital integralizado é de Cr\$ 27.268.380,00 (vinte e sete milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e oitenta cruzeiros), dividido em 14.249.304 (catorze milhões, duzentas e quarenta e nove mil, trezentas e quatro) ações ordinárias e 13.019.076 (treze milhões, dezenove mil e setenta e seis) ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma.

§ 1.º — As ações preferenciais estarão reservadas para subscritores detentores de fundos oriundos das leis n. 4.216, de 6 de maio de 1963 e n. 5.174, de 27 de outubro de 1966, ou oriundos de outras origens relacionadas com o regime fiscal de estímulos ao desenvolvi-

mento econômico da região norte do País.

§ 2.º — A emissão de novas ações, dentro do limite do capital autorizado, não importará em alteração dos Estatutos Sociais, mas será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro de 30 (trinta) dias de sua emissão.

§ 3.º — A emissão de ações dentro do limite do capital autorizado, exigirá a integralização de 15% (quinze por cento) do seu valor no ato da subscrição, devendo o saldo ser integralizado dentro do prazo máximo de 12 (doze) meses, de acordo com as chamadas da Diretoria.

§ 4.º — A integralização das ações, a critério da Diretoria, poderá dar-se mediante o ingresso em dinheiro, conferência de bens ou valores, ou ainda pelo aproveitamento de reservas ou recursos disponíveis, inclusive correção monetária e manutenção do capital de giro próprio.

§ 5.º — A emissão e colocação de novas ações, dentro do limite do capital autorizado da sociedade, depende exclusivamente de autorização da Diretoria, não podendo ser colocadas por valor inferior ao nominal.

§ 6.º — É indispensável o Parecer do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de ações, mesmo dentro do limite do capital autorizado.

§ 7.º — Os acionistas não gozarão do direito de preferência na emissão de ações, emitidas e colocadas pela Diretoria, salvo nas hipóteses do parágrafo 3.º (terceiro) do artigo 46 da Lei n. 4.728, de 14.07.65.

§ 8.º — A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações, em qualquer das categorias.

§ 9.º — A posse de uma ou mais ações de sociedade, importa para o acionista, desde logo, na aceitação destes Estatutos Sociais, e das deliberações tomadas pelas assembléias gerais.

§ 10. — As ações preferenciais terão direito de voto e gozarão dos seguintes privilégios:

a) — prioridade no reembolso do capital social com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade;

b) — prioridade na distribuição de dividendos anuais, não cumulativos, de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal, a partir do exercício indicado pelo projeto aprovado pela SUDAM;

c) — participação nos lucros remanescentes que forem distribuídos em igualdade de condições com as ações ordinárias, depois de assegurado a estas o dividendo de 6% (seis por cento) ao ano, sobre seu valor nominal.

§ 11. — As ações preferenciais são nominativas, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data da sua subscrição.

§ 12. — As ações nominativas ordinárias, provenientes dos incentivos fiscais, são intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua subscrição.

§ 13. — As ações emitidas farão jus a dividendos "pro rata temporis" e na proporção dos montantes efetivamente realizados.

§ 14. — Cada ação ordinária ou preferencial dará direito a um voto nas deliberações das assembléias gerais.

Esta é a proposta que a Diretoria submete à apreciação da Assembléia Geral. Belém, 15 de setembro de 1975. (a) José Antonio Lorenzetti — Diretor-Presidente, José Luiz Zillo — Diretor Financeiro, Nardy Zillo — Diretor Gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Agropecuária Vale do Guaporé S/A., tendo examinado detidamente a proposta da Diretoria, para mudança do endereço da sede social e atribuição do direito de voto às ações preferenciais, com a finalidade de integrar seus possuidores nas decisões e deliberações da empresa, sem tirar os demais privilégios concedidos pelos Estatutos Sociais a essas ações, são de parecer que essas propostas são de real interesse da sociedade e de seus acionistas, merecendo, portanto, a sua aprovação. Belém, 19 de setembro de 1975. (a.) Renato Ciccone, Paulo Jorge de Lima, Romeu Carlos Braga.

Terminada a leitura dessas peças, foi a matéria nelas contida submetida a discussão e deliberação da Assembléia Geral, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade de votos, com as abstenções legais. Diante disso, o sr. Presidente declarou estar mudado o endereço da sede social, e atribuído o direito de voto às ações preferenciais, ficando, por conseguinte, alterados os artigos 2.º (segundo) e 5.º (quinto) e seus parágrafos dos Estatutos Sociais, que passariam, doravante, a vigorar com a redação constante da proposta da Diretoria, unanimemente aprovada por esta Assembléia. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a sessão desta Assembléia, da qual, passado o tempo necessário, foi lavrada esta ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai ao final por todos assinada, para os fins de direito.

(a.a.) José Antonio Lorenzetti — Presidente da Assembléia
José Luiz Zillo — Secretário da Assembléia

PAÇUCAREIRA ZILLO LORENZETTI S/A

Antonio Lorenzetti Filho
Antonio Lorenzetti Filho
Antonio Zillo

CAPOANI — COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A.

Duilio Capoani

EMPREENHIMENTOS IMOB. COMÉRCIO ZILLO LTDA.

José Luiz Zillo

IZABEL ZILLO

Antonio José Zillo
João Zillo
José Antonio Lorenzetti
José Luiz Zillo
Juliano Lorenzetti

LUIZ ZILLO

José Luiz Zillo
Mário Zillo

S/A INDÚSTRIAS ZILLO

João Zillo

USINA BARRA GRANDE DE LENÇÓIS S/A.

João Zillo

Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

JOSE LUIZ ZILLO
Diretor Financeiro

1.º CARTÓRIO DE NOTAS — LENÇÓIS PAULISTA

Reconheço a firma supra de José Luiz Zillo.

Lençóis Pta. 19 de dezembro de 1975
Em testemunho E. E. C. da verdade.

EDY E. CONEGLIAN
Escrivão

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 23.12.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 2417/75, a 1a. via da presente Ata, de Agropecuária Vale do Guaporé S/A.

Belém, 23 de dezembro de 1975.
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 24384 — Reg. n. 295 — Dia: 24.01.76).

car da Gama Feio, CRMV-14 n. 0013 — Presidente. (a) José Alfinito, CRMV-14, n. 0005 — Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 97 — DE 05 DE JANEIRO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4.º, do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar o Balancete do 4.º Trimestre do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referente ao exercício de 1975. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 n. 0013 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 n. 0005 — Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 98 — DE 05 DE JANEIRO DE 1976

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "j" do Art. 4.º, do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Aprovar os Balanços Financeiro e Patrimonial do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, referentes ao exercício de 1975. (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 n. 0013 — Presidente. (a) José Alfinito, CRMV-14 n. 0005 — Secretário Geral.

(T. n. 24387 — Reg. n. 311 — Dia: 24.01.1976)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**Ministério da Aeronáutica****COMANDO GERAL DO AR
1.º COMANDO AEREO REGIONAL
Edital de Convocação**

Com a finalidade de dar continuidade ao Processo de desapropriação da Área onde se localiza o Aeroporto de "Ponta Pelada", em Manaus-Amazonas, ficam convocados, pelo presente Edital a comparecerem ao Serviço Regional de Patrimônio do 1.º COMAR, situado na Avenida Júlio Cesar s/n 1.º andar nesta capital, das 07:30 às 17:00 horas, no prazo improrrogável de 30 dias a partir desta data, os proprietários, seus herdeiros ou sucessores dos terrenos localizados na área patrimonial ocupada pelo referido Aeroporto, munidos dos respectivos títulos de propriedade.

Belém, 24 de janeiro de 1976

(a) Illegível p/ LUIZ CARLOS RODRIGUEZ RODRIGUEZ

Ma) Av — Chefe do SERPAT

(Ext. Reg. n. 283 — Dias — 24/1, e... 7.02.1976)

Conselho Regional de Medicina Veterinária**RESOLUÇÃO N. 91 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975**

● Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da

atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4.º, do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar os Médicos Veterinários: Luiz Carlos da Rocha e Silva — CRMV-14 n. 0020; Glaucio Romeu Galindo — CRMV-14 n. 0070; e Antonio Carlos Verbicario Vahia de Abreu — CRMV-14 n. 0025, para integrarem a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, para o exercício de 1975 (a) Oscar da Gama Feio, CRMV-14 n. 0013 — Presidente; (a) José Alfinito, CRMV-14 n. 0005 — Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N. 92 — DE 21 DE NOVEMBRO DE 1975

O Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela alínea "o" do Art. 4.º, do Regimento Interno, baixado pela Portaria n. 20, de 30 de outubro de 1969, do CFMV, resolve:

Designar os Médicos Veterinários: José Gomes de Souza — CRMV-14 n. 0075; Marden Augusto de Araújo Nogueira — CRMV-14 n. 0002; e Oswaldo Alves dos Santos — CRMV-14 n. 0054, para integrarem a Comissão de Inventário do Conselho Regional de Medicina Veterinária — 14a. Região, para o exercício de 1975, sendo respectivamente, Presidente e demais Membros. (a) Os-

Governo do Estado do Pará

Termo de convênio que entre si celebram o Governo do Estado do Pará e a Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, como abaixo se declara.

O Governo do Estado do Pará e a Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, representados pelo Professor Doutor Aloysio da Costa Chaves, Governador Constitucional do Estado e pelo Padre Giovanni Incampo, Vigário e Presidente das obras sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, denominados, daqui por diante, respectivamente, Governo do Estado e Paróquia de Nazaré, assinam o presente Convênio para doação à Paróquia, por parte do Governo do Estado, do Pavilhão — "Stand", construído pelo Governo do Estado no Arraial de Nazaré, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O Governo do Estado possuidor legítimo do Pavilhão "Stand", construído no Arraial de Nossa Senhora de Nazaré, para exposição de projetos e obras do Estado, atendendo a finalidade social-comunitária das obras sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, resolve doar à Paróquia, o referido Pavilhão, poden-

do aquela, removê-lo e instalá-lo em local competente para os objetivos visados, correndo as despesas de desmontagem, transporte e nova montagem, por conta da donatária-Paróquia de Nazaré;

CLÁUSULA SEGUNDA — A donatária — Paróquia de Nazaré — aceita expressamente dispensar qualquer débito do doador — Governo do Estado, referente ao preço do lote, onde se encontra edificado o Pavilhão — "Stand", resultante o preço acima do leilão realizado pela Diretoria da Festa de Nossa Senhora de Nazaré para o findante ano de 1975, ficando, de pleno direito, o doador-Governo do Estado, livre e desembaraçado deste ônus;

CLÁUSULA TERCEIRA — O valor do Pavilhão — objeto desta doação é de Cr\$ 193.256,86 (cento e noventa e

três mil duzentos e cinquenta e seis cruzeiros e oitenta e seis centavos), observando a donatária os cuidados necessários à desmontagem, transporte e montagem em local do seu arbítrio, considerado o Pavilhão ora doado, material de demolição, inservível ao uso do Estado;

CLÁUSULA QUARTA — O presente Convênio transcrito em livro próprio da Secretaria de Estado de Administração, à página 031, poderá ser denunciado a qualquer momento, no todo ou em parte, pelo doador-Governo do Estado, em virtude, do seu inadimplimento de qualquer de suas cláusulas por parte da donatária — Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré, ficando desde logo escolhido o foro da Cidade de Belém — Comarca da Capital, para dirimir qualquer contenda que porventura venha a

se originar deste Convênio;

E por estarem justos e convencionados, assinam o presente Convênio em (6) seis vias de igual teor e forma, em presença de duas (2) testemunhas, a tudo presentes.

Belém, 26 de dezembro de 1975

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Padre GIOVANNI INCAMPO
Vigário e Presidente das obras sociais da Paróquia de Nossa Senhora de Nazaré

Testemunhas :
Regina das Graças Nunes
Cleonice Novaes

(G. Reg. n. 183)

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.621

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1975.

R E S O L V E :

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno :

José Mesquita de Sousa Filho
Vice-Prefeito Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

Luiz Gonzaga Nogueira da Silva
Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

Jorge Barbosa Ferreira — Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

Odilael Expedito de Campos Freitas — Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

José Leal — Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

Fenelon Rodrigues de Araújo — Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista;

Ronaldo Monfredo Borges — Vereador à Câmara Municipal de São Sebastião da Boa Vista.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.622

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO a exposição da Presidência :

R E S O L V E :

Classificar no Orçamento Analítico do Tribunal de Contas do Estado, referente ao exercício de 1975, o valor da suplementação aberta pelo Decreto Executivo n. 9.327, de 07.11.75, na forma que se segue :

Elemento 4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações

SUB-ELEMENTOS :

4.1.3.4 — Automóveis, Auto Caminhões e outros veículos de tração mecânica — Cr\$ 70.000,00

4.1.3.7 — Diversos Equipamentos e Instalações — Cr\$ 10.000,00

4.1.3.1 — Máquinas, Motores e Apare-

lhos — Cr\$ 70.000,00

Elemento 4.1.4.0 — Material Permanente — 2.002 Atividade.

SUB-ELEMENTOS :

08.00 — Mobiliário em geral —
Cr\$ 10.000,00

11.00 — Outros materiais de uso duradouro — Cr\$ 130.000,00

1.001 — Projeto

11.00 — Outros materiais de uso duradouro — Cr\$ 10.000,00

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.623

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 25 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO a Proposição do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, nos seguintes termos :

"Senhor Presidente. Trago a Plenário assunto que diz respeito à administração das entidades da administração indireta. Sabemos que, em decorrência da lei federal n. 6.223 os Tribunais passarão a fiscalizar as Sociedades de Economia Mista e as Fundações instituídas pelo Poder Público. Dirimiu-se a dúvida. Não se discute mais a colocação do Tribunal ante essa fiscalização.

Mas, quero me ater ao que diz respeito à fiscalização das Autarquias, mais precisamente autarquias rodoviárias. Este Tribunal decidiu há já algum tempo não apreciar mais a aplicação das parcelas de recursos oriundos da arrecadação própria, quer do Estado para os DERs, quer das Prefeituras para os SMERs ou Departamentos Municipais de Estrada de Rodagem.

Parece-me que, agora, ante o que determina a Lei municipal 6.223, os Tribunais mandando aos Tribunais de Contas fiscalizarem as entidades da administração indireta, nela referidas, o Tribunal não poderá mais se omitir, digamos assim, na fiscalização dos órgãos rodoviários, quando sabemos serem, hoje, tais parcelas de recursos estaduais ou municipais, substanciais, tanto mais quando os próprios Tribunais pugnam, intransigentemente, pelo acesso a esse controle financeiro. Nem de outro modo se poderia entender a posição das Cortes de Contas que, investidas de autorização constitucional, dela não usem para o cumprimento do controle externo nas Autarquias rodoviárias, senão como uma fuga à obrigação determinada. Por outro lado, como conciliar duas atitudes opostas: uma insistindo pela necessidade de um controle externo, pelo Tribunal, nas Sociedades de Economia Mista e Fundações; outra desfazendo-se da autoridade para exercer esse mesmo controle nas Autarquias rodoviárias?

Nenhuma lei federal determina que o emprego das parcelas de recursos oriundos da receita própria dos Estados e Municípios transferidas, orçamentariamente, a esses órgãos passe a ser fiscalizado pelo DNER ou pelo Tribunal de Contas da União. O que a lei orgânica do DNER pretende é que o planejamento rodoviário seja integrado em todo o território nacional, dele conhecendo o órgão rodoviário nacional, ao qual incumbe a política da abertura das estradas de rodagem. Somente isto. A aplicação dos recursos para esse fim deve ser fiscalizada, em cada esfera, pelos órgãos competentes. Logo, cabe ao Tribunal de Contas do Estado do Pará exercer essa fiscalização no âmbito de suas atribuições. Nestas condições, proponho, Senhor Presidente, o reexame, pelo Plenário, da decisão anteriormente tomada com relação a este assunto".

RESOLVE:

Encaminhar a proposição do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, bem como a Resolução n. 4.438, de 04 de outubro de 1971, que condensa a decisão anterior do Plenário sobre o assunto, aos Exmos. Srs. Conselheiros, para estudo e manifestação individual, devendo ser apreciada a matéria, posteriormente, em sessão especial.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 25 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.624
(Processo n. 32.183)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, de autoria do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana, Relator da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Cametá, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana

Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:
Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.625
(Processo n. 32.508)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Convênio e Termo Aditivo firmado entre a Fundação Serviços de Saúde Pública e a Prefeitura Municipal de Breves, para execução de atividades de saúde pública nesse Município.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.626
(Processo n. 32.542)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO o voto vencido em parte do Exmo. Sr. Conselheiro Elias Naif Daibes Hamouche, Relator, acompanhado pelos votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Santos de Santana e Eva Andersen Pinheiro:

"Tendo em vista a exposição feita pela Secretaria de Estado da Fazenda, defiro o cadastramento nos termos do parecer exarado pela Procuradoria".

"Embora a justificativa dada pelo Sr. Secretário da Fazenda, fuja as normas exigidas por esta Corte de Contas, pois não remete a cópia do empenho reclamado, pelas próprias razões expostas, entendemos todavia, que o cadastro pode ser deferido, e, a quando da prestação de contas, se confirmará apenas, a autenticidade daqueles afirmativos, que, até prova em contrário, merecem acolhida.

E o parecer, smj".

CONSIDERANDO o voto vencedor do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins, acompanhado pelos Exmos. Srs. Conselheiros José Maria

de Azevedo Barbosa, Arnaldo Corrêa Prado e Mário Nepomuceno de Sousa:

"Coerente com voto proferido na sessão ordinária do dia 25, em que foi julgado processo semelhante, sou pela anexação do processo ao da respectiva prestação de contas".

RESOLVE:

Mandar anexar ao processo de prestação de contas do Departamento de Exatidão do Interior, exercício financeiro de 1975, o processo n. 32.542, referente ao cadastro de locação de imóvel firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e a Sra. Raimunda Trindade de Castro, para apreciação em conjunto com a mesma.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Elias Naif Daibes Hamouche
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.627 (Processo n. 32.860)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Resolução n. 06/75; Lei n. 412 e Decreto n. 247, que transforma o Serviço Autônomo de Água em Serviço Autônomo de Água e Esgoto, do Município de Benevides e autoriza a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros), para atender as despesas com a instalação da referida Autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.628 (Processo n. 32.879)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Sebastião Santos de Santana — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato Particular de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, celebrado entre a Secretaria de Estado de Viação e Obras Públicas e a Firma Empresa de Construções Gerais Ltda., para a construção de uma Unidade Escolar de 1º Grau, na cidade de Santo Antonio do Tauá.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Relator
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.629 (Processo n. 33.103)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento da Resolução n. 04/75 de 30.08.1975, que reajusta os vencimentos dos servidores da Imprensa Oficial do Estado, a partir de 1º de agosto de 1975.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
José Maria de Azevedo Barbosa
Relator
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. José Octávio Dias Mescouto
Procurador

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.630

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975.

CONSIDERANDO o pedido de exoneração de Maria de Nazaré Gomes Maia, documento protocolado sob o n. 04990, de 27.11.1975, e constante da ata desta sessão.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Escriuraria do Quadro do Pessoal do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Maria de Nazaré Gomes Maia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente
Sebastião Santos de Santana
Eva Andersen Pinheiro
Elias Naif Daibes Hamouche
Emílio Uchôa Lopes Martins
José Maria de Azevedo Barbosa
Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.631

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Moisés Aben-Athar — Chefe do Departamento de Suprimentos das Centrais Elétricas do Pará S.A.;

João Bosco Amazonas Pedrosa — Chefe do Departamento de Curuá-Una das Centrais Elétricas do Pará S.A.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa
Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.632

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 28 de novembro de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Variações Patrimoniais das Declarações de Bens, apresentadas pelos Senhores abal-
xo relacionadas nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Raimundo Pinheiro de Sousa — Prefeito Municipal de Curuçá;

Raimundo Dias Modesto Junior — Tesoureiro da Prefeitura Municipal de Curuçá;

Luís Fernandes Pereira Neto — Vice-Prefeito do Município de Irituia;

Francisco Sarmiento Sales — Vereador da Câmara Municipal de Irituia;

Raimundo Ramos Lourenço — Vereador da Câmara Municipal de Irituia;

José Monteiro de Sousa — Vereador da Câmara Municipal de Irituia;

Francisco Assis de Castro Pereira — Vereador da Câmara Municipal de Irituia;

Benedito Nunes Farias — Vereador da Câmara Municipal de Irituia;

Agostinho de Castro Mendes — Vereador da Câmara Municipal de Irituia;

Samuel Dutra da Silva — Vereador da Câmara Municipal de Irituia;

Esmaelino Chumber Nunes — Vereador da Câmara Municipal de Irituia e

Tobias Soares Pinho — Vereador da Câmara Municipal de Irituia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 28 de novembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Relator

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 3969)

RESOLUÇÃO N. 6.633

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO a comunicação da Secretaria de Estado de Saúde Pública, através ofício n. 229, de 21.11.75 (Documento protocolado sob o n. 04968, em 26.11.75).

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, conceder à funcionária Martha Helena Ferreira Barata, Auxiliar de Direção deste Tribunal, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, de conformidade com o art. 98 da Lei n. 749, de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado), a contar de 06.11.75.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

Emílio Uchôa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 4036)

RESOLUÇÃO N. 6.634

(Processo n. 32.544)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o seguinte despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

"O caso dos autos é análogo ao decidido na sessão do dia 25 de novembro pelo que somos pela juntada do processo à competente prestação de contas".

CONSIDERANDO o voto dos Exmos Srs. Conselheiros Sebastião Santos de Santana, Eva Andersen Pinheiro e Elias Naif Daibes Hamouche, pelo cadastro.

RESOLVE:

Contra os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Sebastião Santos de Santana, Eva Andersen Pinheiro e Elias Naif

Daibes Hamouche, mandar anexar ao processo de prestação de contas do Departamento de Exatarias do Interior, exercício de 1975, o Processo n. 32.544, referente ao Contrato de Locação de Imóvel, firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Sr. Fernando Pinheiro Rodrigues, para apreciação em conjunto com a mesma, nos termos do despacho do Exmo. Sr. Conselheiro Relator, acima transcrito.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4036)

RESOLUÇÃO N. 6.635

(Processo n. 32.461)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de dezembro de 1975.

CONSIDERANDO o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, deferir o cadastramento do Contrato Administrativo e seu Termo Aditivo firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda e o Departamento de Processamento de Dados, para assessoramento técnico operacional objetivando a implementação do projeto de reestruturação da referida Secretaria.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Naif Daibes Hamouche

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado.

Foi presente:

Dr. Asdrúbal Mendes Bentes

Sub-Procurador

(G. — Reg. n. 4036)

RESOLUÇÃO N. 6.636

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 02 de dezembro de 1975.

RESOLVE:

UNANIMEMENTE, registrar as Declarações de Bens apresentadas pelos senhores abaixo relacionados, nos termos do § 2º do art. 280 do Regimento Interno:

Doutor Raul da Silva Navegantes — Secretário Geral do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará;

Bacharel João Duarte de Oliveira — Pretor do Termo Judiciário de Almeirim, Comarca de Monte Alegre;

João da Paixão dos Santos — Contador da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia;

José Coelho da Luz — Vereador à Câmara Municipal de Santana do Araguaia;

Moisés Ferreira Faro — Secretário Geral da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia;

Osmarina Saraiva dos Santos — Tesoureira da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia;

Salomão Carreiro Varão — Vereador

à Câmara Municipal de Santana do Araguaia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 02 de dezembro de 1975.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Elias Natf Daibes Hamouche

Emílio Uchoa Lopes Martins

José Maria de Azevedo Barbosa

Arnaldo Corrêa Prado

(G. — Reg. n. 4036)

GABINETE DA PRESIDENCIA

EDITAL N. 01/76-GAB

1. O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, faz saber que estarão abertas as inscrições para o provimento de 5 cargos de Técnico de Controle Externo do seu Quadro de Pessoal.

2. INSCRIÇÕES

Prazo: de 26.01 a 6.2.1976.

Horário — das 8:00 às 12:30 horas

Local — Sede do Tribunal de Contas do Estado do Pará — Trav. Quintino Bocaiuva, n. 1585.

3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) — ser brasileiro, e comprovar estar em dia com as obrigações eleitorais,

para candidatos de ambos os sexos, e militares para os do sexo masculino;

b) — Idade máxima de 45 anos, inclusive para os servidores públicos (Lei n. 5.921, de 19.09.73);

c) — Pagamento da Taxa de Inscrição, no valor de Cr\$ 80,00;

d) — Entregar no ato da inscrição, 2 (duas) fotografias, recentes, de frente, sem cobertura, 3x4 cm.

4. ESCOLARIDADE — Diploma de Bacharel em Ciências Contábeis ou Atuariais ou Certificado de Conclusão do referido curso.

5. A prova do Concurso será realizada pelo DASP, e constará de uma única prova, do tipo de questões objetivas, e a correção efetuar-se-á mediante utilização de processamento eletrônico de dados. A prova valerá 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6. O concurso será regulado por este Edital e pelas normas e instruções específicas, dos quais os candidatos deverão tomar conhecimento no ato da inscrição.

Belém, 22 de janeiro de 1976.

Mário Nepomuceno de Sousa

Conselheiro Presidente

(G. — Reg. n. 202 — Dias 24, 27 e 28.01.76)

Tribunal Eleitoral

Presidente: ANTONIO KOURY

Secretário: JOSE MARIA MONTEIRO DAVID

TRIBUNAL REGIONAL

ELEITORAL

ACÓRDÃO N. 9.465

PROCESSO N. 2.269/76

Relator: Dr. Júlio Augusto de Alencar

EMENTA: Prestação de contas. Aprovam-se as contas quando demonstrada a correta aplicação do suprimento.

Vistos, etc.

Versa este processo a prestação de contas que faz o funcionário Plínio Alves da Silva Filho, tomador do adiantamento de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), para ocorrer às despesas, miúdas de pronto pagamento, objeto do empenho de fls. 6.

Consoante consta de fls. 9/10, dito servidor, anexando a relação discriminada de tais despesas, apresenta o balancete de fls. 8, no prazo legal e por

via do qual se verifica que as mesmas foram feitas com estrita observância de suas rubricas ali declinadas. O ilustre representante do Ministério Público, manifestando-se às fls. 13, opina pela sua aceitação.

Por haver o tomador feito a aplicação do adiantamento observando as prescrições legais e prestado contas em tempo hábil, somos pela sua aprovação.

Diante do exposto

Resolve o Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, acolher a prestação de contas que faz o servidor Plínio Alves da Silva Filho, Atendente Judiciário, por considerá-la correta, determinando, em consequência, seja dada a baixa devida.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa. 19 de janeiro de 1976.

Ass.:

Antonio Koury — Presidente

Júlio Augusto de Alencar — Relator

Ricardo Borges Filho

José Anselmo de Figueiredo Santiago

Romão Amôedo Neto

Nelson Amorim

Ophir Coutinho

Almerindo Vasconcelos Trindade

Proc. Reg.

(G. — Reg. n. 175)

CARTÓRIO DA 29a. ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 303/75

Cancelamento de Inscrições Eleitorais por não terem votado em três (3) eleições consecutivas — Art. 71, Item V, Lei n. 4.737, de 15-07-1965

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, Item V, Lei n. 4.737, de 15-07-1965, está correndo o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamento de Inscrições Eleitorais, por não terem votado em três eleições consecutivas, dos eleitores: Osmar Ribeiro de Araújo — portador do título n. 1.984, lotado na 7a. Secção; Palmério Costa Ferreira, portador do título n. 323, lotado na 7a. Secção; Pedro Pereira Pantoja, portador do título n. 433, lotado na 7a. Secção; Plácido dos Santos Rodrigues, portador do título n. 43.393, lotado na 7-B; Potivar Fernandes Bivar, portador do título n. 1.776, lotado na 7a. Secção; Raimundo Lauriano de Carvalho, portador do título n. 676, lotado na 7a. Secção; Raimundo Sousa, portador do título n. 1.118, lotado na 7a. Secção; Raimundo Xavier de Andrade, portador do título n. 616, lotado na 7a. Secção; Rodrigo dos Santos, portador do título n. 465, lotado na 7a. Secção; Rosildo da Silva Bezerra, portador do título n. 474, lotado na 7a. Secção; Sandoval Mercês, portador do título n. 478, lotado na 7a. Secção; Sebastião Ferreira de Sousa, portador do título n. 42.718, lotado na 7a. Secção; Sebastião Gomes Soares, portador do título n. 1.985, lotado na 7a. Secção; Waldemir Baía Rebelo, portador do título n. 42.565, lotado na 7-B Secção; Martinho Teixeira Melo, portador do título n. 1.611, lotado na 7a. Secção; Moacir Vieira Lima, portador do título n. 1.749, lotado na 7a. Secção; Ocirema Augusto Correa, portador do título n. 43.023, lotado na 7-B Secção; Luiz Ferreira Dias, portador do título n. 4.856, lotado na 7a. Secção; Mariano Pereira Lima, portador do título n. 958, lotado na 7a. Secção; Laudigero Rodrigues da Silva, portador do título n. 2.698, lotado na 15a. Secção; Demétrio Casas Netto, lotado na 7a. Secção; Eldenor Luiz da dos Santos, portador do título n. 43.100, lotado na 7a. Secção; Elyerson Sousa dos Santos, portador do título n. 43.100, lotado na 7a.-B Secção; Esperidião Monteiro da Silva, portador do título n. 1.681, lotado na 7a. Secção; Florismar Rodrigues Dias, portador do título n. 275, lotado na 7a. Secção; Francisco de Freitas Lima, portador do título n. 1.003, lotado na 7a. Secção; Francisco Faria Ramos, portador do título n. 215, lotado na 7a. Secção; Galdino dos Santos Oliveira, portador do título n. 170, lotado na 7a. Secção; Honório Ferreira de Sousa, portador do título n. 1.054, lotado na 7a. Secção; Lauro Lemos da Costa, portador do título n. 1.126, lotado na 7a. Secção; Ledo Francisco Pereira, portador do título n. 634, lotado na 7a. Secção; José Lindamor Pereira de Sousa, portador do título n. 43.062, lotado na 7a.-B Secção; José Nilton de

Lima, portador do título n. 816, lotado na 7a. Secção; José Ribamar Nascimento, portador do título n. 1.736, lotado na 7a. Secção; José Soares da Costa Pereira, portador do título n. 32.650, lotado na 7a. Secção; Júlio César Borges, portador do título n. 1.400, lotado na 7a. Secção; Jurandir Ferreira Dourado, portador do título n. 317, lotado na 7a. Secção; Benedito Delzuith das Neves, portador do título n. 1.022, lotado na 7a. Secção; Benedito Reis Paz, portador do título n. 1.462, lotado na 7a. Secção; Carlos Francisco Pereira, portador do título n. 153, lotado na 7a. Secção; José Fernandes de Oliveira Sobrinho, portador do título n. 858, lotado na 7a. Secção; José Alves da Silva, portador do título n. 4.928, lotado na 7a. Secção; Jorge Pereira Batalha, portador do título n. 347, lotado na 7a. Secção; José de Sá Barros, portador do título n. 42.811, lotado na 7a.-B Secção; Jomar Dias de Lima, portador do título n. 12.503, lotado na 7a.-B Secção; João Mendes da Silva, portador do título n. 1.980, lotado na 7a. Secção; João de Deus Noronha do Nascimento, portador do título n. 43.032, lotado na 7a.-B Secção; João Crisóstomo Guimarães, portador do título n. 456, lotado na 7a. Secção; João Bezerra Donattoni, portador do título n. 694, lotado na 7a. Secção; Armando dos Anjos Gomes da Silva, portador do título n. 1.531, lotado na 7a. Secção; Antonio Leonardo Barros Braz, portador do título n. 42.871, lotado na 2a.-B Secção; Antonio Herculano Dias, portador do título n. 4.734, lotado na 7a. Secção; Antonio Ferreira do Nascimento, portador do título n. 937, lotado na 7a. Secção; Antonio Faustino Sobrinho, portador do título n. 16.990, lotado na 7a. Secção; Antonio Costa Santos, portador do título n. 1.581, lotado na 7a. Secção; Antenor Rodrigues de Sousa, portador do título n. 42.734, lotado na 7a.-B Secção; Alvaro do Amaral Correa, portador do título n. 885, lotado na 7a. Secção; Alnizio Pereira da Silva, portador do título n. 42.760, lotado na 7a.-B Secção; Alonso de Sousa Melo, portador do título n. 40, lotado na 7a. Secção; Admário Assunção de Oliveira, portador do título n. 917, lotado na 7a. Secção; Alcides Alves Amador, portador do título n. 42.759, lotado na 7a.-B Secção; Alcindo das Mercês Ferreira Cristo, portador do título n. 70.721, lotado na 7a.-B Secção; Zuleide Paiva de Andrade, portadora do título n. 374, lotada na 7a. Secção; Vitória Frazão Costa, portadora do título n. 1.998, lotada na 7a. Secção; Tereza Yolanda Ribeiro da Rocha, portadora do título n. 404, lotada na 7a. Secção; Raimunda Soares de Moraes, portadora do título n. 292, lotada na 7a. Secção; Raimunda Nonata Silva Beirão, portadora do título n. 42.521, lotada na 7a. Secção; Raimunda da Conceição Oliveira Li-

ma, portadora do título n. 1.954, lotada na 7a. Secção; Prudência da Conceição Lima, portadora do título n. 4.736, lotada na 7a. Secção; Olinda Guimarães Favacho, portadora do título n. 42.427, lotada na 7a. Secção; Neuza Reis de Freitas, portadora do título n. 43.021, lotada na 7a.-B Secção; Nilzete Gil Luz, portadora do título n. 57.357, lotada na 7a. Secção; Marlene da Silva Frota, portadora do título n. 112, lotada na 7a. Secção; Marlene Duarte de Sales, portadora do título n. 1.103, lotada na 7a. Secção; Maria da Silva Soares, portadora do título n. 21.307, lotada na 62a. Secção; Maria Maranhão Milhomem, portadora do título n. 1.961, lotada na 7a. Secção; Maria Nascimento de Albuquerque, portadora do título n. lotada na 7a. Secção; Maria Nisses Costa Nunes, portadora do título n. 42.340, lotada na 7a.-B Secção; Maria das Graças Silva Sousa, portadora do título n. 42.974, lotada na 7a. Secção; Maria das Dores de Sousa Carneiro, portadora do título n. 10.815, lotada na 7a. Secção; Maria Augusta Dantas Drumond, portadora do título n. 1.111, lotada na 7a. Secção; Maria Gracília de Sá Sousa, portadora do título n. 1.934, lotada na 7. Secção; Lúcia Nunes Barbosa, portadora do título n. 1.789, lotada na 7a. Secção; Lidineide Nazaré Cardoso Almeida, portadora do título n. 1.949, lotada na 7a. Secção; Christina da Conceição Ramos, portadora do título n. 536, lotada na 7a. Secção; Argentina da Silva Borges, portador do título n. 1.908, lotada na 7a. Secção; Ana Rodrigues, portadora do título n. 551, lotada na 7a. Secção; Ana Mesquita Belém, portadora do título n. 1.937, lotada na 7a. Secção; Alice Damião Pinto, portadora do título n. 2.592, lotada na 7a.-B Secção; Alice Sousa da Gama, portadora do título n. 369, lotada na 7a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Mattos, escrevão, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.
(G. — Reg. n. 4141)

EDITAL N. 304/75

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por não terem votado em três (3) eleições consecutivas — Art. 71, Item V, Lei n. 4.737, de 15-07-1965

O Dr. Calistrato Alves de Mattos, M.M. Juiz Eleitoral da 29a. Zona da Comarca de Belém, Es-

tado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que nos termos do Art. 71, Item V, Lei n. 4.737, de 15-07-1965, está correndo o prazo de 10 (dez) dias, para ciência dos interessados que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, sobre os Cancelamentos de Inscrições Eleitorais por não terem votado em três eleições consecutivas, dos eleitores: Doralice Pereira Leite, portadora do título n. 9.777, lotada na 30a. Seção; Angelina Gonçalves Pereira, portadora do título n. 10.584, lotada na 6. Seção; Antunha Pereira da Silva, portadora do título n. 9.937, lotada na 6a. Seção; Jurema Pessoa Costa, portadora do título n. 5.902, lotada na 6a. Seção; Celina Neno Abeldid, portadora do título n. 10.701, lotada na 6a. Seção; Domiciana de Almeida Bentes, portadora do título n. 4.807, lotada na 6a. Seção; Irene Oliveira, portadora do título n. 395, lotada na 6a. Seção; Isabel da Silva Rodrigues, portadora do título n. 5.937, lotada na 6a. Seção; Izaura Miranda Lucena, portadora do título n. 5.722, lotada na 6a. Seção; Maria Angélica Setubal Correa, portadora do título n. 45.491, lotada na 6a. Seção; Maria da Glória Braga Pinto, portadora do título n. 10.006, lotada na 6a. Seção; Maria de Belém Ribeiro de Sousa, portadora do título n. 32.704, lotada na 6a. Seção; Maria de Lourdes Moraes Oliveira, portadora do título n. 346, lotada na 6a. Seção; Maria de Nazaré Lima da Costa, portadora do título n. 1.026, lotada na 6a. Seção; Oscarina Neves, portadora do título n. 45.522, lotada na 6a. Seção; Regina Silva de Sousa, portadora do título n. 2.024, lotada na 6a. Seção; Rosinha Giola Santos, portadora do título n. 45.441, lotada na 6a. Seção; Sulamita Maria da Silva, portadora do título n. 509, lotada na 6a. Seção; Vitória Maria Pinheiro Feitosa, portadora do título n. 1.128; Waldir dos Santos Rodrigues, portador do título n. 1.269, lotado na 6a. Seção; Sebastião Rodrigues Lima, portador do título n. 614, lotado na 6a. Seção; Sebastião Pereira do Amaral, portador do título n. 1.108; Silvestre Avelino dos Santos, portador do título n. 980, lotado na 6a. Seção; Simão Sarquis Rossy, portador do título n. 82.137, lotado na 6a. Seção; Teodoro de Moraes Torres, portador do título n. 5.739, lotado na 6a. Seção; Pedro Mariano da Silva, portador do título n. 160, lotado na 6a. Seção; Raimundo Bernardo Monteiro, portador do título n. 10.707, lotado na 6a. Seção; Raimundo Cardoso Abreu, portador do título n. 538, lotado na 6a. Seção; Raimundo dos Santos Moraes, portador do título n. 1.061, lotado na 6a. Seção; Raimundo Paula Ramos, portador do título n. 10.725, lotado na 6a. Seção; Raimundo Pereira Silva, por-

tador do título n. 162, lotado na 6a. Seção; Raimundo Rebelo Filho, portador do título n. 815, lotado na 6a. Seção; Raimundo Silva, portador do título n. 583, lotado na 6a. Seção; Raimundo Pereira Santana, portador do título n. 1.673, lotado na 6a. Seção; Sebastião de Queiroz Peixoto, portador do título n. 230, lotado na 6a. Seção; Nelson da Silva Rebelo, portador do título n. 32.735, lotado na 6a. Seção; Odemir Moraes de Oliveira, portador do título n. 718, lotado na 6a. Seção; Oleopaldo Cnaves, portador do título n. 1.101, lotado na 6a. Seção; Pedro Cavalcante de Lacerda, portador do título n. 5.721, lotado na 6a. Seção; Lourival da Silveira Gonçalves, portador do título n. 99, lotado na 6a. Seção; Lucy de Sousa Vasconcellos, portadora do título n. 43.651, lotada na 6a. Seção; Luiz Ribeiro, portador do título n. 332, lotado na 6a. Seção; Magim Rodrigues Dias, portador do título n. 59.231, lotado na 6a. Seção; Pedro Rodrigues da Silva, portador do título n. 32.709, lotado na 6a. Seção; Manoel Cícero Cabral, portador do título n. 1.805, lotado na 6a. Seção; Manoel Ferreira Pinto, portador do título n. 1.867, lotado na 6a. Seção; Manoel Francisco Ribeiro, portador do título n. 1.867, lotado na 6a. Seção; Marcílio Gastão de Miranda, portador do título n. 1.510, lotado na 6a. Seção; Douglas Baher, portador do título n. 50.309, lotado na 7a. Seção; Edilson da Costa França, portador do título n. 74, lotado na 6a. Seção; Edmundo dos Santos Fernandes, portador do título n. 50.443, lotado na 94a. Seção; Euclides Elias de Oliveira, portador do título n. 4.795, lotado na 6a. Seção; Francisco Chagas do Carmo, portador do título n. 4.782, lotado na 6a. Seção; Iba Viana de Queiroz, portador do título n. 1.498, lotado na 6a. Seção; Clodomir Viana Macedo, portador do título n. 1.610, lotado na 6a. Seção; Clotilde Assunção Leite, portadora do título n. 349, lotada na 6a. Seção; David Matias da Costa, portador do título n. 1.545, lotado na 6a. Seção; Benedito Dias Duarte, portador do título n. 360, lotado na 6a. Seção; José Rodrigues de Freitas, portador do título n. 428, lotado na 6a. Seção; José Francisco dos Santos Filho, portador do título n. 2.143, lotado na 6a. Seção; José Faustino Gomes de Melo, portador do título n. 45.352, lotado na 6a. Seção; Joel Alves dos Santos, portador do título n. 2.143, lotado na 6a. Seção; Joaquim Freire de Castro, portador do título n. 1.109, lotado na 6a. Seção; João Rodrigues da Silva, portador do título n. 2.132, lotado na 6a. Seção; João Pinto de Sousa Filho, portador do título n. 45.967, lotado na 6a. Seção; Argentino Marques Tavares, portador do título n. 43.358, lotado na 6a. Seção; Antonio Otávio Scerni, portador do título n.

9.922, lotado na 6a. Seção; Antonio Pereira da Silva, portador do título n. 43.334, lotado na 6a. Seção; Antonio Tomaz Lourenço, portador do título n. 905, lotado na 6a. Seção; Adalberto Nunes de Figueiredo, portador do título n. 144, lotado na 6a.-A Seção; Adamor de Lima Aragão, portador do título n. 1.091, lotado na 6a. Seção; Ademir da Silva, portador do título n. 32.720, lotado na 6a. Seção; Alfredo Joaquim de Almeida Filho, portador do título n. 10.662, lotado na 6a. Seção e Altamirando Alves de Oliveira, portador do título n. 1.987, lotado na 6a. Seção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevã eleitoral o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 4141)

EDITAL N. 305/73 PEDIDOS DE 2as. VIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que este Juízo, DEFERIU os pedidos de 2as. Vias de títulos dos eleitores abaixo relacionados:

— Domingos Paulo Rodrigues de Figueiredo, inscrito sob o n. 57.012, lotado na 64a. Seção;

— Geraldo Luiz Guiães de Barros, inscrito sob o n. 76.203, lotado na 166a. Seção;

— Benedito Rodrigues, inscrito sob o n. 56.703, lotado na 121a. Seção;

— Renato Mesquita, inscrito sob o n. 30.453, lotado na 93a. Seção;

— Raimundo Simões da Silva, inscrito sob o n. 86.944, lotado na 193a. Seção;

— Maria de Lourdes da Cunha Garcia, inscrita sob o n. 32.634, lotada na 84a. Seção;

— Sérgio José Pereira Monteiro, inscrito sob o n. 88.965, lotado na 200a. Seção;

— Abidon Barreto de Jesus, inscrito sob o n. 32.973, lotado na 72a. Seção;

— Antonio Leal Sobrinho Filho, inscrito sob o n. 28.777, lotado na 90a. Seção;

— José Ribamar Bogéa Lobato, inscrito sob o n. 68.378, lotado na 147a. Seção;

— Enildo Teixeira Figueira, inscrito sob o n. 23.231, lotado na 67a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 4142)

EDITAL N. 306/75
PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa que os eleitores: Mário de Almeida Marques, portador do título n. 214.995, da 25a.-B Zona de Belo Horizonte — Minas Gerais; Carlos de Santana Monteiro, portador do título n. 7.518, da 35a. Zona de Maracanã — Pará; Raildon de Oliveira Brito, portador do título n. 101.617, da 27a. Zona de Nova Iguaçu — Rio de Janeiro; Geraldo Magela de Carvalho Lopes, portador do título n. 24.314, da 20a. Zona de Santarém — Pará; solicitaram as transferências de seus títulos eleitorais para esta 29a. Zona, de acordo com a Lei Eleitoral em vigor.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevê, o datilografei e subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

(G. — Reg. n. 4142)

EDITAL N. 307/75

Cancelamentos de Inscrições Eleitorais de acordo com o Art. 71, Item V, da Lei n. 4.737, de 15-07-75 (eleitores que deixaram de votar 3 (três) eleições consecutivas).

O Dr. Calistrato Alves de Matos, Juiz Eleitoral da 29a. Zona, da Comarca de Belém — Estado do Pará, por nomeação legal, etc.

FAZ SABER, a quem interessar possa, que está correndo o prazo de dez (10) dias sobre os Cancelamentos de Inscri-

ções Eleitorais dos eleitores: Fernando Medeiros Brasil, portador do título n. 41.098, lotado na 95a. Secção; Oscarina Campos da Silva, portadora do título n. 681, lotada na 3a. Secção; Odete Melo de Sousa, portadora do título n. 4.894, lotada na 3a. Secção; Nely Farias Martins, portadora do título n. 1.080, lotada na 3a. Secção; Mercedes Maia dos Santos, portadora do título n. 49, lotada na 3a. Secção; Maria Leonarde Pereira Ferreira, portadora do título n. 6.564, lotada na 3a. Secção; Maria Lúcia Moura Espíndola, portadora do título n. 4.833, lotada na 3a. Secção; Maria Lucila de Lima, portadora do título n. 5.947, lotada na 3a. Secção; Maria Madalena Abreu Moreira, portadora do título n. 5.936, lotada na 3a. Secção; Maria Oneide dos Santos Cunha, portadora do título n. 42.654, lotada na 3a. Secção; Maria Veras de Sousa, portadora do título n. 5.035, lotada na 3a. Secção; Maria Consolação Farias Martins, portadora do título n. 1.078, lotada na 3a. Secção; Maria Cristina de Lima Anaice, portadora do título n. 5.840, lotada na 3a. Secção; Maria do Rosário A. Santos, portadora do título n. 2.016, lotada na 3a. Secção; Maria Freitas da Costa, portadora do título n. 66.281, lotada na 3a. Secção; Maria Isabel de Freitas Soares, portadora do título n. 42.987, lotada na 3a. Secção; Lucimar Neves de Lima, portadora do título n. 6.074, lotada na 3a. Secção; Benedita Nunes da Rosa, portadora do título n. 6.633, lotada na 3a. Secção; Consuelo Barata Santana, portadora do título n. 1.701, lotada na 3a. Secção; Doracy Costa Barros, portadora do título n. 6.344, lotada na 3a. Secção; Diná da Costa Alves, portadora do título n. 32.655, lotada na 3a. Secção; Helena Lisboa Bentes, portadora do título n. 4.986, lotada na 3a. Secção; Iracy de Assis Veloso, portadora do título n. 6.819, lotada na 3a. Secção; Ivanilde Cardoso da Silva, portadora do título n. 6.949, lotada na 3a. Secção; Isabel Moreira de Oliveira, portadora do título n. 6.385, lotada na 3a. Secção; Joana Teixeira da Costa, portadora do título n. 6.008, lotada na 3a. Secção; Angelina Gonçalves Ribeiro, portadora do título n. 6.419, lotada na 3a. Secção; Anadir Rocha Pantoja, portadora do título n. 2.174, lotada na 3a. Secção; Raimunda Oliveira Araújo, portadora do título n. 6.446, lotada na 3a. Secção; Raimunda Oliveira Sérgio de Sales, portadora do título n. 4.998, lotada na 3a. Secção; Sebastiana Rodrigues Amaral, portadora do título n. 42.508, lotada na 3a. Secção; Argemiro Rodrigues de Alencar, portador do título n. 6.314, lotado na 3a. Secção; Arlindo Geraldo de Paula, portador do título n. 1.658, lotado na 3a. Secção; João Ferreira do Nascimento, portador do título n. 6.807, lotado na 3a. Secção; João Evangelista Oliveira Estumano, portador

do título n. 6.375, lotado na 3a. Secção; João Brito Mendes, portador do título n. 5.377, lotado na 3a. Secção; João Antonio de Moraes, portador do título n. 2.113, lotado na 3a. Secção; Ademar Carlos Lisboa de Medeiros, portador do título n. 4.737, lotado na 3a. Secção; Agenor Rodrigues da Fonseca, portador do título n. 618, lotado na 3a. Secção; Alcides Cordeiro de Castro, portador do título n. 6.826, lotado na 3a. Secção; Alfredo José de Couto, portador do título n. 93, lotado na 3a. Secção; Alvaro Sousa de Lima, portador do título n. 6.960, lotado na 3a. Secção; Raimundo da Silva Dias, portador do título n. 6.630, lotado na 3a. Secção; Pedro Moreira, portador do título n. 3.930, lotado na 3a. Secção; Petrônio Cavalcante Batalha, portador do título n. 1.874, lotado na 3a. Secção; Raimundo Vicente da Rocha, portador do título n. 469, lotado na 3a. Secção; Paulo Plínio Baker de Abreu, portador do título n. 1.398, lotado na 3a. Secção; Raimundo Nonato Martins Virgolino, portador do título n. 4.732, lotado na 3a. Secção; Raimundo Nonato dos Reis, portador do título n. 6.951, lotado na 3a. Secção; Raimundo Gadelha da Silva, portador do título n. 925, lotado na 3a. Secção; Raimundo Ferreira Neves, portador do título n. 6.443, lotado na 3a. Secção; Thomás Augusto Viana Carvallé, portador do título n. 178, lotado na 3a. Secção; Ubiraci da Costa Nogueira, portador do título n. 31, lotado na 3a. Secção; Ignácio Henrique de Loyola Freitas Virgolino, portador do título n. 6.006, lotado na 3a. Secção; Hermínio Campos Moraes, portador do título n. 6.080, lotado na 3a. Secção; Isaac dos Santos Pinheiro, portador do título n. 42.799, lotado na 3a. Secção; Irani Grangense Queirós, portador do título n. 4.989, lotado na 3a. Secção; João Monteiro do Nascimento, portador do título n. 42.546, lotado na 3a. Secção; João Olímpio do Carmo, portador do título n. 5.643, lotado na 3a. Secção; Joaquim Melo Cintra, portador do título n. 5.716, lotado na 3a. Secção; Jonas Lima da Rocha, portador do título n. 5.951, lotado na 3a. Secção; Jorge Brito Moura, portador do título n. 6.370, lotado na 3a. Secção; José Batista Soares de Lima, portador do título n. 1.093, lotado na 3a. Secção; José Carvalho Amaral, portador do título n. 706, lotado na 3a. Secção; José Humberto Jansen Pereira, portador do título n. 6.371, lotado na 3a. Secção; José Lopes de Sousa, portador do título n. 6.842, lotado na 3a. Secção; José Marques de Menezes, portador do título n. 1.941, lotado na 3a. Secção; José Pinto Reis, portador do título n. 6.835, lotado na 3a. Secção; José Ribamar do Espírito Santo, portador do título n. 5.191, lotado na 3a. Secção; José Ribamar Silva, portador do título n. 6.373, lotado na 3a. Secção; José Sabino da Costa, porta-

der do título n. 1.518, lotado na 3a. Secção; Antonio Lauro do Rosário, portador do título n. 6.891, lotado na 3a. Secção; Areolino de Oliveira Matos, portador do título n. 42.649, lotado na 3a. Secção; Luiz de França Silva dos Santos, portador do título n. 4.926, lotado na 3a. Secção; Carlos Alberto de Araújo Vinagre, portador do título n. 640, lotado na 3a. Secção; Bruno de Sousa Siqueira, portador do título n. 6.762, lotado na 3a. Secção; Benedito Godofredo Soares Ferreira, portador do título n. 4.735, lotado na 3a. Secção; David de Sousa Lopes, portador do título n. 1.116, lotado na 3a. Secção; Cristóvão Guilherme dos Santos, portador do título n. 807, lotado na 3a. Secção; Guilherme Alves Moreira, portador do título n. 6.852, lotado na 3a. Secção; Franklin Santos Guimarães, portador do título n. 6.296, lotado na 3a. Secção; Francisco Severiano Teixeira, portador do título n. 5.247, lotado na 3a. Secção; Francisco Lucas Evangelista, portador do título n. 6.834,

lotado na 3a. Secção; Francisco Crisotomo Holanda, portador do título n. 6.004, lotado na 3a. Secção; Fernando Correa, portador do título n. 330, lotado na 3a. Secção; Feliciano Marques, portador do título n. 5.700, lotado na 3a. Secção; Edmundo de Sousa Pereira, portador do título n. 2.041, lotado na 3a. Secção; Ilzo da Cruz Callins, portador do título n. 6.383, lotado na 3a. Secção; Osvaldo Almeida Bitencourt, portador do título n. 6.302, lotado na 3a. Secção; Osvaldo Rodrigues Belém, portador do título n. 5.063, lotado na 3a. Secção; Osvaldo da Rocha Neves, portador do título n. 6.183, lotado na 3a. Secção; Orlan do Moraes Dias, portador do título n. ... lotado na 3a. Secção; Moacir Soares Ribeiro, portador do título n. 5.243, lotado na 3a. Secção; Hilton Menezes Doria, portador do título n. 6.652, lotado na 3a. Secção; Mário Vianna Lopes, portador do título n. 6.297, lotado na 3a. Secção; Manoel Raimundo Alves da Silva, portador do título n. 6.046, lotado na 3a. Secção;

Manoel de Deus Pereira de Araújo, portador do título n. 1.863, lotado na 3a. Secção; Manoel Pereira do Nascimento, portador do título n. 216, lotado na 3a. Secção; Manoel Mamede Lopes, portador do título n. 576, lotado na 5a. Secção; Manoel de Sousa, portador do título n. 6.776, lotado na 3a. Secção; Manoel de Senna Pereira, portador do título n. 2.032, lotado na 3a. Secção; Luiz Pereira, portador do título n. 6.413, lotado na 3a. Secção; Moacir Castro da Silva, portador do título n. 6.627, lotado na 3a. Secção.

E, para constar, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado pela IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Fanny Carmen Matos, escrevô o subscrevi.

(a) CALISTRATO ALVES DE MATOS — Juiz Eleitoral da 29a. Zona.

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente : Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regulamento interno.

RESOLVE :

Conceder à funcionária Guiomar de Sousa Gonçalves, ocupante do cargo em Comissão de "Diretor de Administração e Material", do Quadro Geral de Pessoal desta Assembléia Legislativa do Estado do Pará, dois (2) meses de licença especial, de conformidade com o art. 116, da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Estado e dos Municípios), a partir de 02.01 a 01.03.76, correspondente ao decênio de 1955 a 1965.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 13 de janeiro de 1976

Deputado

VICTOR PAZ

Presidente

Deputado

Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado

Cezar Franco

2º Secretário

(G. Reg. n. 161)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/76

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o regulamento interno.

RESOLVE :

Exonerar a pedido, Ana Amélia Silva Cardoso, do cargo de "Datilógrafo", do Quadro Geral de Pessoal da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a partir do dia 01.12.1975.

Cumpra-se, registre-se e publique-se Belém, 13 de janeiro de 1976

Deputado

VICTOR PAZ

Presidente

Deputado

Zeno Veloso

1º Secretário

Deputado

Cezar Franco

2º Secretário

(G. Reg. n. 161)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Arquivo da Imprensa Oficial e no Posto de Vendas — Centro — 13 de Maio, 280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

Protesto de Letras

— EDITAL —

Faço saber por este edital a Pery Brasil de Carvalho, José Assayg Sobrinho, Alcides Pinheiro Borges, Claudio Lopes Tavares, (Emitentes), Aldorivaldo da Silva Segura, Sebastião Alberto M. Constante, Antonio Alves Teixeira, Dorval Santana Fernandes, Aldemar da Costa Teixeira, José Raimundo Ponciano, Jorge da Cunha Morgado, Francisco de Jesus Sobral, Jonas Cortez Moreira, Francisco Lima de Souza, Maria de Nazaré da Silva Brandão, Alberto Ferreira Puty, (Avalistas), Belém, Mov. Com. Ltda., C. Lanhellas de Lima, J. D. Siqueira e Cia. Ltda., Saber Divulgadora de Livros Ltda., Veneza Coml. Ltda., Para Frios Ltda., Armarinho Boa Sorte Ltda., Cotel — Coml. Técnica Ltda., Importação e Representação Ana Paula Ltda., estabelecidas nesta cidade, que foram apresentados em meu Cartório à trav. Campos Sales, 184 — 1º andar da parte de Francred S.A. Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., Cersa Prod. Químicos Ltda., Editora Egeria S.A., Besa — Borracha Esponjosa S.A. — Ind. Com. Rolimac — Rolamentos Ltda., para apontamentos e protestos, por falta de pagamentos as Quinze (15) Notas Promissórias, e Quinze (15) duplicatas de contas Mercantil número 167-3, 034489, 006970-B, 006970-A, 8883-E-1, 8876-K, 0850/75 — 8, 0850 — 75 — 8 — A, 0850 — 75 — 8 — B, — 015765, 015799, 015851, 105658, 20886, 4604 — a, nos valores de Cr\$ 17.573,28 saldo — Cr\$ 6.000,00 — .. Cr\$ 9.868,65 — Cr\$ 3.289,50 saldo — .. Cr\$ 13.636,56 — Cr\$ 7.810,40 saldo — .. Cr\$ 8.971,50 saldo — Cr\$ 12.631,80, saldo — Cr\$ 14.011,86 saldo — Cr\$ 51.798,40 saldo — Cr\$ 9.210,74 saldo — Cr\$ 12.991,00 saldo — Cr\$ 42.873,60 saldo — Cr\$ 7.655,68 saldo — Cr\$ 3.520,58 saldo — Cr\$ 17.940,33 — Cr\$ 1.560,43 — Cr\$ 1.312,08 — Cr\$ 1.312,08 — Cr\$ 5.000,00 — Cr\$ 9.000,00 — Cr\$ 858,38 — Cr\$ 858,38 — Cr\$ 1.167,41 — Cr\$ 2.172,00 — Cr\$ 1.308,00 — Cr\$ 2.150,00 — Cr\$ 2.931,55 — Cr\$ 470,00 — Cr\$ 3.695,10 — Vencimentos Vários, por Vv. Ss. emitidas, avalizadas e não pa-

gas, a favor de Francred S.A. — Crédito Financiamento e Investimentos .. (14), Cooperativa Central do Pará — Em Liquidação, Arca Artefatos de Madeiras Ltda., Laboratórios Legrand Ltda., Cersa Produtos Químicos Ltda., (2), Editora Egeria S.A. (2), Besa — Borracha Esponjosa S.A. Ind. e Com. (3), Rolimac — Rolamentos Ltda., (3), Sul Fabril S.A., Marcos Marcelino e Cia. Ltda., Cartoart — Cartonagem e Artefatos Ltda., respectivamente, e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias e as duplicatas de contas mercantis, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém, 21 de janeiro de 1976

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA
Oficial do Protesto de Letras — 1o.
Ofício

(Ext. Reg. n. 306 — Dia — 24.01.76)

P R O C L A M A

DE ABAETETUBA

Faço saber que pretendem casar o sr. JESUS JOSÉ MARIA MACHADO e MARIA GRACINA VIEIRA CANTO.

Ele diz ser solteiro, natural do Estado do Pará, nascido aos 5 de novembro de 1948, professor, domiciliado e residente em Belém, à rua Santo Antonio, Edif. Nassar, filho de Pompeu dos Santos Reis Machado e Ormina Neri Machado.

Ela diz também ser solteira, natural do Estado do Pará, nascida aos 2 de junho de 1949, bancária, domiciliada nesta cidade e residente à rua Santo Antonio, Edif. Nassar, filha de Manoel Vitorino Soares Canto e Vitorina Vieira Canto.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o, na forma da lei, lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado pela Imprensa, em Belém, onde residem os nubentes. Dado e passado nesta cidade de Abaetetuba, em 23 de outubro de 1975. (a) Alverina Rodrigues Ferreira, Oficial Substituta.

Belém, 17 de novembro de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada no Cartório de Casamentos do

1º Distrito Judiciário de Belém, faço este ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, e assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 24365 — Reg. n. 241 — Dia 24.01.1976)

P R O C L A M A S

Faço saber que pretendem se casar as seguintes pessoas: — SERGIO HAROLDO CAVALCANTE BARRA e MARIA LUCIA DE JESUS SALGADO, ele filho de João Batista Dume Barra e Lucinea Rosa Cavalcante Barra, ela filha de Miguel Ferreira Salgado e Marina dos Anjos de Jesus Salgado, solt.; RAIMUNDO ALVES DE OLIVEIRA e MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS CARDOSO, ele filho de Antonio Alves de Oliveira e Maria Alves de Oliveira, ela filha de Benedito dos Santos Cardoso e Irene dos Santos Cardoso, solt.; JOSÉ CARLOS GABRIEL e VIRGINIA GUSMÃO DE ANDRADE, ele filho de Guilherme Gabriel e Teodolina Caramussa Gabriel, ela filha de Haeliton Antonio de Andrade Filho e Luzia Gusmão de Andrade, solt.; ZACARIAS COSTA TAVARES e SANTANA MARIA FERREIRA DE SIQUEIRA, ele filho de Raimundo Santana Tavares e Josefa Costa Tavares, ela filha de Abelardo da Conceição Siqueira e Almerinda Monteiro Ferreira de Siqueira, solt.; ABEL FELIPE DE SOUZA GUIMARÃES e DALVA FERREIRA DA FONSECA, ele filho de Waldimir Corrêa Guimarães e Yolanda Yone de Souza Guimarães, ela filha de Floriano Fleury da Fonseca e Marise Ferreira da Fonseca, solt.; LUIZ DE OLIVEIRA SANTOS e REGINA LUCIA BRITO FURTADO, ele filho de João Vicente dos Santos e Nair de Oliveira Santos, ela filha de João dos Santos Furtado e Maria Miguel Brito, solt.; SAMUEL CARLOS REIS E SILVA e ELIANA MARIA AZEVEDO REIS, ele filho de José Itabericy de Souza Silva e Maria de Nazaré Reis da Silva, ela filha de Orlando Gomes dos Reis e Cecília Azevedo Reis, solt.; EDSON JOSÉ DOS SANTOS CHAGAS e MARIA DA GRAÇA RIQUE FERREIRA, ele filho de Antonio Demetrio Chagas e Carmozina dos Santos Chagas, ela filha de Francisco Rique Ferreira e Eunice Câmara Ferrei-

ra, solt.; SERGIO DA SILVA ALVES e ANA MARIA TAVARES LOBATO, ele filho de Celestino da Costa Alves e Maria Oneide da Silva Alves, ela filha de Luiz Lobato de Antonia Tavares Lobato, solt.; ANTONIO GOMES DA SILVA e MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS, ele filho de Raimundo Gomes da Silva e Cândida da Rocha Lages, ela filha de Walmina dos Santos, solt.; JOAQUIM MANOEL BARBOSA RODRIGUES e JERCICLEA DE NOVA CARNEIRO, ele filho de Libanio Barbosa Rodrigues e Maria de Nazaré Ramos do Nascimento, ela filha de Osvaldo Franco Carneiro e Elvina Novoa Carneiro, solt.; JOÃO CORREA FERREIRA e LUCIA CONCEIÇÃO SANTOS SOUZA, ele filho de Antonio Ferreira e Eulina Correa Ferreira, ela filha de Lauro Miranda de Souza e Inez Miranda Souza, solt. Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 22 de janeiro de 1976. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 24311 — Reg. n. 310 — Dia 24.01.1976)

REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 6.º Promotor Público da Capital, foi denunciada Marilene Angela de Souza, brasileira, solteira, doméstica, filha de Francisco Borges de Souza e de Joana Pereira de Souza, de 18 anos de idade, residente nesta cidade, à Passagem Stelio Maroja, s/n., como incurso nas penas do artigo 129, § 2.º, inc. IV, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09.02.76, no prazo de 15 dias, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (lesões corporais graves).

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício

(G. — Reg. n. 160)

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 5.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Dilmar José de Souza, brasileiro, solteiro, laboratorista, filho de

Luiz Gonzaga de Carvalho e de Raimunda dos Anjos Souza, de 19 anos de idade, residente nesta cidade à Trav. Vileta, n. 662 — Pedreira, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 09.02.76, prazo de 15 dias, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (sedução).

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício

(G. — Reg. n. 160)

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 4.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ivaldo Almeida, paraense, casado, vigilante noturno, pertencente à Agência de Vigilância Noturna "15 de Agosto", de 25 anos de idade, residente nesta cidade, à Trav. Jabatiteua s/n., como incurso nas penas do artigo 129, § 1.º, inciso I, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 06.02.76, prazo de 15 dias, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (lesões corporais graves).

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício

(G. — Reg. n. 160)

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 4.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Ulisses Clementino Cordeiro Filho, brasileiro, solteiro, comerciante, filho de Ulisses Clementino Cordeiro e de Gertrudes Gomes Carvalho, de 19 anos de idade, residente nesta cidade à Pas. São Benedito, n. 388, como incurso nas penas do artigo 217, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o pre-

sente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05.02.76, no prazo de 15 dias, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (sedução).

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício

(G. — Reg. n. 160)

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 5.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Nilson Pereira, brasileiro, casado, tratorista, filho de Pedro Serrão e Maria Rosa Pereira, de 33 anos de idade, residente nesta cidade, à Pass. São Sebastião, n. 110, como incurso nas penas dos artigos 272, 273, incisos I e II, 274, combinado com o art. 51 do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04.02.76, no prazo de 15 dias, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime de artigos acima mencionados.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício

(G. — Reg. n. 160)

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 5.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Raul Leon Viales, brasileiro, solteiro, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 171, § 2.º, inciso VI, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05.02.76, no prazo de 15 dias, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (sequestro).

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho
Juíza de Direito da 3a. Vara Penal,
em exercício

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 6.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Severino Apolonio da Silva, brasileiro, casado, vendedor viajante da firma Organização J. E. S. S. E. Industrial S/A., na Av. Nazaré, n. 2038, residente nesta cidade, à Governador Magalhães Barata, n. 807, como incurso nas penas do artigo 171, § 2.º, inciso VI do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 04.02.76, no prazo de 15 dias, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime de estelionato, acima mencionado.

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 3a. Vara Penal,
em exercício

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 6.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Dirceu José Schemberg, brasileiro, casado, que se diz industrial, residente nesta cidade, à Presidente Vargas, n. 351 — Palácio do Rádio — 8.º andar — Sala 807, como incurso nas penas do artigo 171, § 2.º, inciso VI, combinado com o art. 51, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05.02.76, no prazo de 15 dias, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (estelionato).

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 3a. Vara Penal,
em exercício

(G. — Reg. n. 160)

EDITAL

A Dra. Ivone Santiago Marinho, Juíza de Direito da 3a. Vara Penal, em exercício, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que, pelo 5.º Promotor Público da Capital, foi denunciado Roberto de Azevedo Risso, brasileiro, casado, comerciante, 35 anos de idade, filho de João Risso e Olga de Pinheiro Azevedo Risso, de 35 anos de idade, residente nesta cidade, à Trav. Estrela n. 3033, como incurso nas penas do item VI do § 2.º do artigo 171, do Código Penal Brasileiro.

E, como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente Edital, para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 05.02.76, no prazo de 15 dias, às 10 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado (estelionato).

Repartição Criminal, 20 de janeiro de 1976.

Eu, Maria Mercês da Silva, escrevão o datilografei e subscrevi.

Dra. Ivone Santiago Marinho

Juíza de Direito da 3a. Vara Penal,
em exercício

(G. — Reg. n. 160)

JUSTIÇA FEDERAL

Poder Judiciário Justiça Federal de Primeira Instância

1a Região — Estado do Pará
**Edital de Intimação de Sentença com
o prazo de 90 dias**

Proc. n.º 3244

**O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no
uso de suas atribuições legais,**

Faz saber aos que lerem o presente edital de intimação de sentença com o prazo de 90 dias, ou dele tiverem conhecimento, que por sentença proferida no dia 02 de maio de 1975, em autos de Ação Penal que lhe move a Justiça Pública, foi condenado o réu Vital Jerônimo Neto, brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, solteiro, motorista, de endereço ignorado, filho de José Neto Filho e de Maria das Dores Neto, a quem se impôs a pena de 2 anos e 1 mês de reclusão, bem como a acessória de suspensão dos direitos políticos enquanto durar a execução da pena corporal e seus efeitos, considerado que foi como incurso nos termos do § 1.º, alínea D, do artigo 334 do Código Penal, com a redação que lhe deu o artigo 5.º da Lei

número 4.729, de 14.7.65. E como não tenha sido encontrado para ser intimado da respectiva sentença, por se encontrar em local incerto e não sabido, pelo presente Edital o intima da mencionada decisão, da qual poderá interpor o recurso cabível, desde que obedidas as formalidades legais. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Waldir Bandeira, Técnico Judiciário, o fiz datilografar, conferi e assino.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 301 — Dia — 24.1.1976)

**Edital de Intimação Com o Prazo de
30 Dias**

Proc. n.º 8612

**O Doutor Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto, no
uso de suas atribuições legais,**

Faz saber aos que lerem o presente Edital, e a quem interessar possa, que por esta Seção Judiciária tramitam uns

autos de Ação de Desapropriação, que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) move contra Persi Irmãos — Comércio e Representações, de uma área de terras cujas características vão a seguir transcritas: "Uma área de terra encravada no lote agrícola número 450, situado à Travessa Santa Maria, Núcleo Santo Antônio do Prata, no município de Santa Maria do Pará, medindo vinte (20) m. de frente por quarenta (40) m. de fundos, com as confrontações seguintes: frente em direção ao Norte, com a margem da rodovia BR-010 a altura do Km. 0, por onde mede vinte (20) metros; lado direito em direção Leste, com propriedade de Vicente Lucas Evangelista, onde mede quarenta (40) metros; fundos em direção Sul, com propriedade de quem de direito, com vinte (20) metros e lado esquerdo ou Oeste, com quarenta (40) metros, com propriedade de Raimundo Aderson Coelho". E porque conste que a expropriação tenha concordado com o valor da avaliação procedida pela autarquia, é expedido o presente Edital para ciência de possíveis terceiros interessados, publicado no Diário da Justiça, e cuja cópia é afixada no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade

de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e seis. Eu, Walmir Bandeira, Técnico Judiciário "B", o fiz datilografar, conferi e assinou.

Dr. Aristides Porto de Medeiros
Juiz Federal Substituto
(Ext. Reg. n. 307 — Dia — 24.1.1976)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 200/75 — Expediente do dia 05.12.75
Juiz Federal e Diretor do Foro.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.

Dr. Aristides Porto de Medeiros.

Diretor de Secretaria.

Dr. José Aguiar Barroso.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petição de: Argemiro Ferreira de Lemos, Clóvis Penna Teixeira e João Talsitio Pena de Moraes.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Telex do senhor Presidente do Conselho Penitenciário Federal.

Assunto: Informação (presta)

Despacho: Ciente. Arquite-se. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. AC/75/SEC número 579 do senhor Diretor do Presídio São José

Assunto: Solicita documentos.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Of. n. 825/75 — CART/SR/DPF/PA do Sup. Regional em exercício na SR/DPF/PA

Assunto: Encaminha o Laudo Pericial n. 12.677.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: CIADESC — Companhia Amazônica de Pesca (Adv. Luiz Fernando Neves)

Assunto: Requer juntada de cópias xerox aos autos do Proc. n. 195.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (pp. Cauby Paranhos Guimarães)

Assunto: Indica como Assistente Técnico o Doutor Deolindo E. da Silva Sodré.

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição de: José de Siqueira Rodrigues Filho

Assunto: Vem impetrar uma ordem de "Habeas Corpus".

Despacho: A. Solicite-se informações. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 5047 — Ação Ordinária de Indenização

Reqta: The London Assurance (Adv. Ulysses C. de Souza)

Reqda: Samih & José Ltda. (Adv. Meira Matos)

Despacho: Recebo a apelação em seus efeitos regulares. Vista ao apelação. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7308 — Execução

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (Adv. Maria da Conceição Mendes)

Exectda: Mado Engenharia e Comércio Ltda. (pp. Paulo Pinho).

Despacho: Indefiro o requerimento de fls. 49. Cumpra o exequente o despacho exarado à f. 48. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8055 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Eugénia Silva de Freitas e outros.

Despacho: Contados e preparados, conclusos. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8408 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Ubirandir de Souza Martins e outros

Despacho: Diga a autora. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8974 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Vanda Teodoro Maia e outros.

Despacho: A procuração de f. 4 não satisfaz, subscrita como se acha por quem não exerce a presidência da Empresa. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8949 — Execução

Exeqte: Luciano Dias Maia (Adv. Luiz R. Meira)

Exectdo: Território Federal do Amapá.

Despacho: Preparados, conclusos. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9174 — Execução

Exeqte: Banco Nacional da Habitação (Adv. Nelson Figueiredo)

Exectda: Mado Engenharia e Comércio Ltda.

Despacho: Vista ao Doutor Procurador da República. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5472 — Ação Criminal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Edivaldo A. S. Lobato e outros (Adv. Wilson Velasco e outros)

Despacho: Respondá-se o expediente de f. 2565, designado o dia 24 de fevereiro do ano vindouro, único desimpedido, às 10.00 horas, para a qualificação e o interrogatório do acusado Luiz Gonzaga de Freitas, ciente o Doutor Procurador da República. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9440 — Ação Criminal (Contrabando)

Autora: A Justiça Pública (Adv. Paulo Meira)

Réus: Alexandre Benício Neto e outros.

Despacho: A prova colhida no bojo dos autos ainda não justifica a prisão preventiva do acusado Alexandre Benício Neto, aliás requerida pelo nobre Doutor Procurador da República na promoção de f. Todavia, no curso da instrução, se sobrevierem fundadas razões, não hesitarei em decretá-la. Belém, Pa., em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9647 — Habeas Corpus impetrado pelo Bel. Raphael Celda Lucas Filho em favor de Elizabeth Rodrigues de Oliveira.

Despacho: Ouça-se o representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 04.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

Sentenças Proferidas

N. 191 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Arthur Queiroz)

Exectdo: Emílio Ribeiro

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, autorizo o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 2490 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Exectda: Tipografia e Livraria Nova América

Sentença: Idêntica a acima.

N. 2785 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nacional de Previdência Social — INPS (Adv. Francisco L. Nogueira)

Réu: J. Antonio da Silva

Sentença: Idêntica a acima.

N. 3400 — Executivo Fiscal

Autora: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Réu: Israel Albuquerque Batista

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3545 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Luiz Carlos Noura).

Exectdo: Cipriano Prata Paes

Sentença: Idêntica a acima.

N. 4062 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Exectdo: Benjamin Lessa Botelho (Adv. Laurênio Rocha)

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4333 — Executivo Fiscal

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Exectdo: Antonio da Silva.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4784 — Executivo Fiscal

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Carlos Abnader)

Exectda: Wilson Oliveira e Cia.

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4857 — Executivo Fiscal

Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza)

Exectda: DECOL — Decorações,

Engenharia e Comércio Limitada

Sentença: Idêntica a acima.

N. 4979 — Executivo Fiscal

Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Francisco L. Nogueira)

Exectda: Cia. Nacional de Pesca

(Adv. Diniz Ferreira)

Sentença: Idêntica a acima.

N. 5307 — Executivo Fiscal

Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza)

Exectdo: Otávio Augusto Nery

(Adv. Alirio Barbosa)

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arqui-

mento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 4585 — Ação Executiva

Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)

Exectdos: Herculano Trindade da Silva e Amiraldo Nunes Filho

Sentença: Idêntica a acima.

N. 6243 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: José Arlindo Albarelli de Castro e outros

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos e o levantamento da penhora de f. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. (a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6257 — Ação Executiva

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Réus: Rosenildo Fernando Marques Franco e outros

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6524 — Execução

Exeqte: União Federal (Adv. Almeida Trindade)

Exectda: Churrascaria Irakatu de O. Garcia

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6827 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Oscar Magno dos Santos e outros

Sentença: Idêntica a acima

N. 6885 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Cândido Martins Alves Carneiro e outros

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6924 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Vicente Felix da Silva e Josefa Oliveira da Silva

Sentença: Vistos, etc... Julgo ex-

tinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora de f. e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7273 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: José de Lemos Carreira e outros

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7285 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Maria Nazaré Nunes e outros

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7337 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Amyntas de Souza Moraes e outros

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o levantamento da penhora e o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7353 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Carlos Alberto Alves e outros

Sentença: Idêntica a acima.

N. 7507 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza)

Exectdo: O. Garcia

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7609 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Frederico C. de Souza)

Exectdo: Circulo Militar de Belém

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8190 — Execução

Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Sérgio do Carmo)

Exectdo: Marcelino Fortunato Xavier

Sentença: Vistos, etc... Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos autos. Custas ex-lege.

P. R. e I. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.
N. 8406 — Execução
Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)
dos Santos e outros
Exectdos: Regina Célia Medeiros
Sentença: Idêntica a acima.
N. 9077 — Execução
Exeqte: Inst. Nac. de Previdência Social — INPS (Adv. Edvan Capucho)
Exectda: Imp. e Exp. Santo Amaro Ltda.
N. 9181 — Execução
Sentença: Idêntica a acima.
Exeqte: União Federal (Adv. Paulo Meira)
Exectda: São Bernardo Madeiras S.A. — BERMASA
Sentença: Idêntica a acima.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições
Ofício n. 087/AC/75(SEC—C.P., de 05.12.75, do Conselho Penitenciário.
Assunto: Encaminha Pedidos de Indultos de Moacir dos Santos Silva e João dos Santos Silva.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pará, em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de: Nilson Afonso de Carvalho (Adv. Dr. Miraci César da Cruz)
Assunto: Apresenta desistência de Defesa Prévia nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição do: INPS (Adv. Dr. Raimundo Nilson P. de Mendonça)
Assunto: Requer providências nos autos da Execução proposta contra Vidros Industriais do Pará S.A.
Despacho: Idêntica ao acima.
Petição da: Companhia Continental de Seguros (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho).
Assunto: Requer juntada de Subtabelecimento de Mandato nos autos do Proc. n. 6345.
Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição da: Companhia Continental de Seguros (Adv. Dr. Teodomiro Cantuária Filho)
Assunto: Apresenta recurso nos autos do Proc. n. 6345.
Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa., em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.
Petição de: Adriano Gonçalves Menezes (Adv. Dr. Francisco César Nunes da Silva).
Assunto: Apresenta alegações preliminares nos autos da Ação Penal que lhe move a Justiça Pública (Proc. n. 5593).
Despacho: Junte-se aos autos. Be-

lém, Pa. em 05.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.
(Ext. Reg. n. 6274 — Dia — 24.1.1976)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 201/75 — Expediente do dia: 09.12.75
Juiz Federal e Diretor do Foro.
Dr. José Anselmo da Figueiredo Santiago.

Juiz Federal Substituto.
Dr. Aristides Porto de Medeiros.
Diretor de Secretaria.
Dr. José Aguiar Barroso.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal e Diretor do Foro — Despachos em Ofícios e Petições

Petições de: Ramiro Fernandes Nazaré, Rodolfo de Oliveira Pacheco, Siloni Mendes Sales, Waldemar Felgueiras Vianna e L. Amorim & Cia.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Certifique-se o que constar, pagas as custas pelos Suplicantes. A Secretaria. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Francisca Palva de Campos e Raimundo Fernandes Campos.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indiquem os suples. os números dos seus CPF e voltem querendo. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Antonio Diogo Coucelro e Ulysses Kardel D'Amore

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Indefiro. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal e Diretor do Foro.

Petições de: Carlos Adamor Guedes dos Santos, Antonia Coêlho dos Santos e Emmanuel Cícero Moraes de Campos e esposa.

Assunto: Solicitam Certidão Negativa.

Despacho: Idêntico ao acima.
Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal — Despachos em Ofícios e Petições

Of. n. 073/GAB/SR/DPF/PA do Sup. Regional Substituto da SR/DPF/PA.

Assunto: Informação de "Habeas Corpus" Liberatório (presta)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago Juiz Federal.

Petição de: Eva Maria Pinto da Silva Godinho (Adv. Manoel P. da Silva Jr.)

Assunto: Solicita juntada dos quesitos (anexos) aos autos da ação de reintegração de posse (proc. n. 6917).

Despacho: Idêntico ao acima.

Petição da: Caixa Econômica Fe-

deral (Adv. Herberto Nunes)

Assunto: Vem desistir da Ação proposta contra João Pereira de Almeida.

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petição de: Helena Percila de Azevedo Dornelles

Assunto: Envia provas, digo, anexa provas.

Despacho: Idêntico ao acima.

Nas petições iniciais de execução movidas pela Caixa Econômica Federal (CEF), pelos seus advs. Doutores Leonam Cruz e Herberto Nunes, contra Antonio da Costa Brito, Amílcar Vasconcelos, Joaquim Teixeira da Silva e Antonio Cabral A b r e u, referentes aos processos números 5783, 7422, 8711 e 9538, respectivamente: "Junte-se aos autos. Belém, Pa. em .. 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal".

Petição da: Caixa Econômica Federal — CEF (Adv. Herberto Nunes)

Assunto: Requer extinção da ação que move contra Joaquim Teixeira da Silva (Proc. n. 8711).

Despacho: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 223 — Inquérito Policial n. 81/75

Despacho: Defiro o pedido de f. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. Federal.

N. 224 — Pedido de Providência

Reque: Renato Guimarães Bentes

Despacho: Submeta-se o paciente a exame de saúde, para o que se oficie ao Sr. Dr. Delegado Federal de Saúde. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 226 — Inquérito Policial n. 80/75 — CART/SR/DPF/PA, instaurado contra o nacional Pedro Antonio da Silva Filho.

Despacho: 1. Defiro o pedido de f. relacionado com o exame pericial. Oficie-se ao Banco Sul Brasileiro. 2. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 227 — Inquérito Policial n. 82/75 — CART/SR/DPF/PA

Despacho: Defiro o pedido de f. Concedo o prazo de sessenta (60) dias para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 228 — Inquérito Policial n. 83/75 — CART/SR/DPF/PA

Despacho: Defiro o pedido de f. Concedo o prazo de sessenta (60) dias

para complementação das diligências. Com as cautelas legais, devolvam-se os autos à autoridade policial. Belém, Pa. em 02.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 3348 — Renovatória de Locação Comercial

Autora: Léa Rodrigues (Adv. Laurênio da Rocha)

Ré: Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Leonam Cruz)

Despacho: O despacho exarado a f. 105 ainda não foi integralmente cumprido. A Secretaria. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 6905 — Execução

Exeqte: Caixa Econômica Federal (Adv. Leonam Cruz)

Exectdos: Raimunda Pinto da Rocha e outros

Despacho: Feitos os recolhimentos devidos, conclusos. Belém, Pará, em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 7306 — Procedimento Sumaríssimo

Repte: Joana Ferreira Malheiros Prado (Adv. Fernando Velga)

Reqda: Base Aérea de Belém — 1a Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica.

Despacho: Ouça-se a ré. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 8503 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal da 4a. Vara do Estado de Minas Gerais.

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Devolva-se com as cautelas legais e as nossas homenagens. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9594 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Amazonas

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima

N. 9596 — Carta Precatória

Depcte: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Maranhão

Depdo: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará

Despacho: Idêntico ao acima

N. 9653 — Mandado de Segurança

Impte: The Booth Steamship Company Limited (Adv. Luiz F. Ribeiro)

Imptdo: Sup. Regional do INPS.

Despacho: Junte-se um ofício por mim já despachado. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9024 — Justificação

Justificante: Ierecê da Cunha Co-roa (Adv. Henrique de Melo Filho)

Despacho: Ouça-se o Doutor Procu-

rador da República. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Em Tempo:

Telexograma do Presidente da 3a. Turma do Tribunal Federal de Recursos (Ministro Armando Rolemberg)

Assunto: Habea Corpus n. 3748, impetrado em favor de Edivaldo Aquino Sacramento Lobato.

Despacho: Junte-se aos autos e de-se ciência ao interessado. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Gabinete do Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal Substituto — Despachos em Ofícios e Petições

Ofício n. 2838, de 03.12.75, do Tribunal Federal de Recursos

Assunto: Remete cópias xerográficas referentes ao Julgamento Habeas Corpus impetrado em favor de Maria dos Passos.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Herberto Nunes)

Assuntos: Apresenta desistências das Execuções propostas nos autos dos Proc. ns. 8602, 8072, 8156 e 8377.

Despachos: Junte-se aos autos. Conclusos. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Petições da: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)

Assuntos: Requer juntada de Mandatos nos autos dos Processos números 5758, 5807, 5855, 5936, 6923, 6927, 8377 e 8676.

Despachos: Junte-se aos autos. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

Despachos em Processos

N. 2259 — Reclamação Trabalhista (Execução de Sentença)

Exeqte: José Fernandes da Silva (Adv. Dr. Heliomar Matos)

Execdo: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (revel)

N. 8612 — Ação de Desapropriação

Autor: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) (Adv. Dr. Orlando Geraldo de Leão Guilhon)

Ré: Persi Irmãos — Comércio e Representações.

Despacho: Publiquem-se editais com o prazo de trinta (30) dias, na forma requerida à f. 2. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9442 — Procedimento Sumaríssimo

Autor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) (Adv. Dr. Eurico Montenegro Júnior)

Ré: Luso Sales Solino

Despacho: 1. Cite-se. 2. Designe o

senhor Doutor Diretor da Secretaria dia e hora desimpedidos para a audiência de instrução e julgamento. Belém, Pa. em 09.12.1975. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 9542 — Carta Precatória Notificatória

Depcte: Juiz Federal da 2a Vara do Rio de Janeiro

Depdo: Juiz Federal Substituto do Estado do Pará.

Despacho: Cumpra-se. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

N. 5171 — Ação Penal

Autora: A Justiça Pública (Adv. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benedito Del Passo e outros (Adv. Drs. Heliomar Matos, Paulo Klautau, Raimundo Neves Fidellis, Nelson Alves Cunha, Alcides Gentil Sobrinho, Miguel Brasil Cunha e Odilson Ferreira Novo)

Despacho: Ouça-se o Doutor Procurador da República como representante do órgão do Ministério Público. Belém, Pa. em 09.12.75. a) A. Santiago — Juiz Federal.

(Ext. Reg. n. 6275 — Dia — 24.1.1976)

JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA

1a. REGIÃO — ESTADO DO PARÁ

Ref. Proc. n. 6985

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 30 DIAS

O Exmo. Sr. Dr. Aristides Porto de Medeiros, Juiz Federal Substituto da Seção Judiciária do Estado do Pará, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a quantos o presente Edital lerem, ou dele tiverem conhecimento, que tem curso neste Juízo e Secretaria um Processo de Execução movido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM contra Imp. e Exp. Agropecuária São Francisco Ltda., para cobrança do valor de Cr\$ 23.632,66 (vinte e três mil, seiscentos e trinta e dois cruzeiros e sessenta e seis centavos), acrescida das penalidades legais, inclusive custas e honorários de advogado. E porque a executada se encontra em lugar incerto e não sabido, por este Edital fica CITADA para todos os atos do Processo, devendo, no prazo de 24 horas a contar da primeira publicação, pagar a dívida e seus acessórios ou nomear bens à penhora tantos quantos bastem e sejam suficientes para garantir a execução, correndo da intimação do respectivo ato o prazo de 10 dias para opor embargos, e, se não oferecer estes, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Exequente, ciente de

que este Juízo funciona na avenida Generalíssimo Deodoro, n. 697, no expediente das 07:00 às 13:00 horas. Para conhecimento de todos é expedido este Edital, sendo ainda afixado no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, aos

quinze dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, a) Ilegível, Técnico Judiciário, o datilografei e subscrevi.

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

Juiz Federal Substituto

(Ext. — Reg. n. 271 — Dias: 23 e 24/1/76).

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Substituta, Presidente da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, EUNICE DE SOUZA BOTELHO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 03 de março de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Ferdinando Rodrigues Domingues, contra PALMIBEL — Palmitos de Belém Ltda., bens esses encontrados à Rua Conceição, n. 621, e que são os seguintes — “Ua máquina recravadeira, marca Atlantic, modelo 23, número 254. Valor atribuído: Cr\$ 15.000,00; Ua máquina lavadeira, marca Wanke — Indaial, fabricada por Metalúrgica Henrique Wanke. Valor atribuído: Cr\$ 13.000,00. Valor da Avaliação: Cr\$ 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de janeiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiz do Trabalho Substituta, na Presidência da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 182)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

A Doutora Juíza do Trabalho, Substituta, Presidente da 1a. Junta de Con-

ciliação e Julgamento de Belém, EUNICE DE SOUZA BOTELHO,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 04 de março de 1976, às 15:15 horas, na sede desta Junta, à Travessa D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, os bens penhorados na execução movida por Ivany Mello Noronha da Motta, contra Destaco Ltda., bens esses encontrados, à Rua XV de Novembro, n. 233 — Edifício “Chamié” — Sala 214, e que são os seguintes: — “Três (3) cadeiras metálicas com estufo, em napa na cor negra. Valor unitário: Cr\$ 100,00 — Cr\$ 300,00; Uma estante com três portas corredeiras: Cr\$ 300,00; Uma mesa de madeira com estrutura metálica: Cr\$ 400,00; Uma cadeira, sem marca, tipo poltrona, com descanso de braço, em madeira: Cr\$ 200,00; Uma mesa de madeira, com estrutura metálica, com 3 gavetas: Cr\$ 400,00; Uma prancheta para desenho em madeira de lei: Cr\$ 400,00; Uma mesa pequena com estrutura metálica e demais partes de madeira: Cr\$ 300,00; Duas cadeiras metálicas com assento e encosto estofados, na cor negra: Cr\$ 150,00 cada — Cr\$ 300,00. Total da Avaliação: Cr\$ 2.600,00 (Dois Mil e Sesscentos Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no “Diário da Justiça” e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 21 de janeiro de 1976. Eu, Maria de Nazaré C. de Pina, Aux. Jud. 022.4, datilografei. E eu, Delphina Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiz do Trabalho Substituta, na Presidência da 1a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 180)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO PORTARIA Nº 470 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista a deliberação do E. Tribunal em sessão de 03 do corrente, que concedeu a acumulação dos dois períodos de férias relativos ao exercício de 1975 com as de 1976, ao Exmo. Sr. Dr. Adauto Cerqueira Santos, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, RESOLVE:

I — Alterar, em parte, a Portaria n. 425 de 30.09.75, para determinar que o Exmo. Sr. Dr. Adauto Cerqueira Santos, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, permaneça na Presidência da 3a. JCJ de Belém, até 19.12.75.

II — Alterar a Portaria número 442 de 14.10.75, para determinar que o Exmo. Sr. Dr. Antônio Soares Araújo, Juiz do Trabalho Substituto da 8a. Região, permaneça como Auxiliar da Presidência da 6a. JCJ de Belém, até 19.12.75.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 3517)

PORTARIA Nº 471 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a Região, no uso de suas atribuições legais,

Tendo em vista o que consta do Processo TRT 4559/75,

RESOLVE:

Autorizar o Ordenador da Despesa, Doutor Djalma Lobato Muller, Diretor da Secretaria Administrativa do T.R.T. da 8a. Região, a conceder suprimento, no valor de duzentos cruzeiros (Cr\$ 200,00), ao Oficial de Justiça Ad-Hoc Jaime Heitor Silva dos Anjos, Auxiliar Judiciário TRT 8a. AJ — 022.5, com exercício na 5a. JCJ de Belém, para atender despesas subordinadas à dotação 3.1.4.0 — Encargos Diversos, .. 01.00 — Despesas miúdas de pronto pagamento, Programa 0809.02040122.021 036 — Justiça em 1a. Instância, para aplicação e comprovação até 30.11.75, observadas, rigorosamente, as instruções contidas no Provimento n. 66/74, de 15 de julho de 1974.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz Togado do TRT da 8a. Região, no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 3533)